

Exmo(s). Senhor(es) Gerente(es)

N/ ref.ª: PAQ 1071/2019 – RQI 5294/2019

Ofício n.º: 30738/2019

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta

Consulta Prévia n.º 47/2019/DICP – Aquisição de serviços de produção de espetáculos musicais para o Festival da Sardinha 2019 (código CPV 92312130)

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Leiria, sita em Largo da República, 2414-006 Leiria, com o número de telefone 244 839 545 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão foi tomada por despacho do senhor presidente / senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente procedimento por consulta prévia é efetuado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

IV - CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

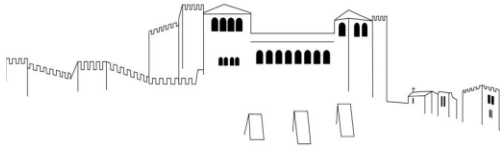
Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, cujos documentos constam do respectivo processo administrativo.

V – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

- Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
- Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, através da plataforma eletrónica referida o número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP, uma vez que aquele prazo é inferior a 9 dias.
- No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
- Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

VI – PROPOSTA

- O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- Na proposta o concorrente deverá indicar o preço total e o preço unitário de cada serviço, de acordo com o **anexo III**.
- Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto.
- Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
- As propostas terão de ser apresentadas na plataforma eletrónica www.anogov.com, contendo **assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.



6. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

VII – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** (de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

Proposta base e lista de preços unitários, de acordo com o **Anexo III (ficheiro em excel anexo)** e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

2. Poderá ser junto à proposta a **certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.
3. Todos os documentos terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assistente.
5. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VIII – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, na plataforma eletrónica com endereço www.anogov.com, até às **14h00 do 3.º dia** a contar da data de notificação do convite (data e hora referidas na referida plataforma).
2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas na alínea anterior.
3. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 desta Cláusula.

IX - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

X – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e dos n.ºs 2 e 3 do 146.º do CCP.
2. A adulteração do anexo III (Proposta e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir também causa de exclusão da proposta.
3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração os documentos exigidos no presente convite, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.

XI - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Em caso de empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

XII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Leiria
Câmara Municipal

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 3 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - **de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018**);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);

2. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 2 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

5. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

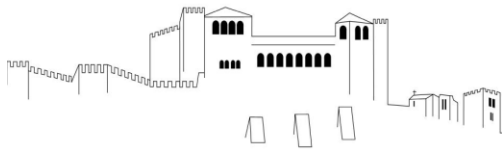
XIV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente convite for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

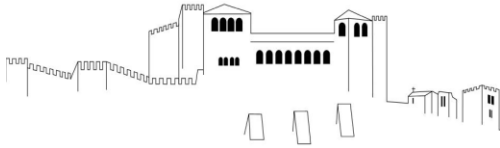
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: Francisco Santos



ANEXOS

- Caderno de Encargos
- Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários (ficheiro em excel)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a).....

b).....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

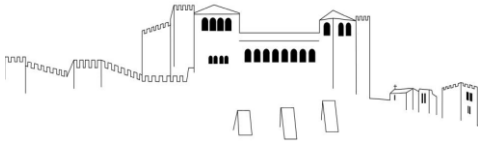
[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXO III

Proposta e lista de preços unitários
[Ficheiro em excel]



CONSULTA PRÉVIA N.º 47/2019/DICP

Aquisição de serviços de produção de espetáculos musicais – Festival da Sardinha 2019

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Contratação de Serviços de Produção de Espetáculos Musicais para o 22.º Festival da Sardinha – Praia do Pedrógão 2019**, a realizar no período de 4 a 7 e de 11 a 14 de julho, com as especificações técnicas definidas na parte II – Cláusulas Técnicas.

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base** é de **€31.000,00** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

1

Cláusula 4.ª | Contrato

1 - O contrato integra os seguintes elementos:

- a) os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) o presente Caderno de Encargos;
- d) a proposta adjudicada;
- e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

4 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

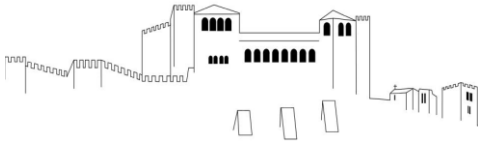
Cláusula 5.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Duração do contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da outorga do contrato.



Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I | Disposições gerais

Cláusula 7.^a | Obrigações principais do prestador de serviços

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) obrigação de prestar os serviços de acordo com condições fixadas na parte II do presente Caderno de Encargos e de acordo com condições expressas na sua proposta;
- b) obrigação de não alterar as condições da prestação dos serviços;
- c) obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;
- d) obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que entretanto venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- e) obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- f) obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todos as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- g) obrigação de dar resposta aos pedidos de informação efetuados pelo Município no prazo máximo de 1 dia útil;
- h) obrigação de no caso de não ser possível o cumprimento do prazo definido na alínea anterior, deverá o adjudicatário informar o Município, apresentado a devida justificação e proposta de calendarização alternativa;
- i) obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- j) obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações.

2

2- A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 8.^a | Informação e sigilo

1 - O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.

2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.

3 - O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

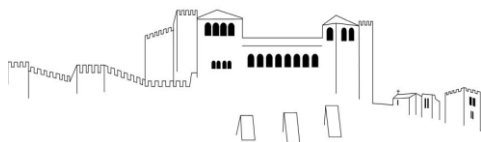
Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 9.^a | Preço contratual

1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao prestador de serviços, os serviços efetivamente prestados, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.

2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de



meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 10.ª | Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número da nota de encomenda
- 3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com a nota de encomenda.
- 4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.
- 5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na Cláusula 7.ª e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.
- 7 - Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.

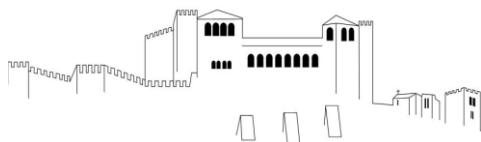
Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª | Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o seguinte regime de penalidades:
 - a) Atraso no início dos espetáculos [n.º 1 e n.º 2 da cláusula 1.ª – Parte II – Cláusula técnicas] - 1% do valor do espetáculo, por cada hora de atraso;
 - b) Falha na realização de um espetáculo [cláusula 1.ª – Parte II – Cláusula técnicas] – Para além do não pagamento do espetáculo em causa, será aplicada uma penalidade correspondente a 20% do valor desse espetáculo em falta.
- 2 – Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respectivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
- 3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 5 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª | Força maior

- 1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.
- 2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 3 – Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, acidentes de viação, doença comprovada, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 4 - Não constituirão casos de força maior:
 - a) as circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) as determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - c) as manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;



- d) os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) as avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A força maior determinará a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.ª | **Resolução por parte do contraente público**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

- a) Se não forem cumpridas as especificações técnicas e prazos estabelecidas deste Caderno de Encargos;
- b) Quando houver recusa expressa no pagamento das penalidades.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.

Capítulo IV - Caução e seguros

Cláusula 14.ª | **Execução da caução**

1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, poderá ser executada pelo Município de Leiria, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo, por parte do prestador de serviços, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 - A resolução do contrato pelo Município de Leiria não impedirá a execução da caução, contanto que para tal haja motivo.

3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constituirá o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 dias após a notificação do Município de Leiria para esse efeito.

4 - A caução a que se referem os números anteriores será liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a entrega do comprovativo de agenciamento dos dois artistas.

Cláusula 15.ª | **Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Capítulo V - Resolução de litígios

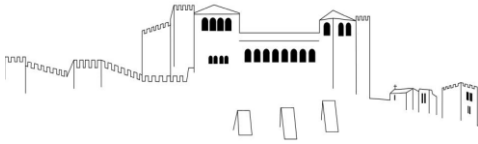
Cláusula 16.ª | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 17.ª | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 18.ª | Responsabilidade**

1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 15.ª.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 19.ª | Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

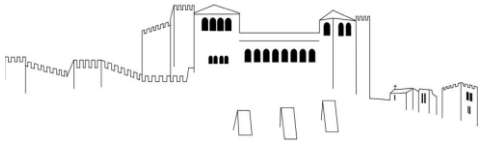
2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 20.ª | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 21.ª | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.^a | Características, condições e quantidades dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar prevê a Contratação de Serviços de Produção de Espetáculos Musicais para o FESTTIVAL DA SARDINHA – PRAIA DO PEDRÓGÃO 2019, inseridos nos eventos culturais promovidos pelo Município de Leiria, a realizar no período de 4 a 7 e de 11 a 14 de julho. Os espetáculos são os seguintes:

- a) 4 de Julho das 22H30 as 00H30 – Concerto Katedral;
- b) 5 de Julho das 22H30 as 00H30 – Concerto UHF;
- c) 6 de Julho das 22H30 as 00H30 – Concerto Rouxinol Faduncho
- d) 7 de Julho das 19H00 as 20H00 – Grupo de Danças e Cantares “O Paço”;
- e) 11 de Julho das 22H30 as 00H30 – FUNKHOLOGY;
- f) 12 de Julho das 22H30 as 00H30 – D.A.M.A;
- g) 13 de Julho das 22H30 as 00H30 – Concerto: David Antunes & The Midnight Band + Convidado especial: Berg;
- h) 14 de Julho das 19H as 20H – Rancho da Maceira;

2. A prestação do serviço de Produção de Espetáculos Musicais engloba o fornecimento de sistemas de som, iluminação de palco, painel Led P5 – 5x3m e outros (exclui palco) de acordo com os *riders* técnicos dos Artistas (Anexo I) de acordo com a programação acima descrita.

3. A prestação do serviço de Produção de Espetáculos Musicais engloba ainda Hospitalidade de Artistas de acordo com os *riders* técnicos (Anexo I): Espaço para acolhimento de artistas; 2 monoblocos; energia – aluguer de gerador 200KVA com back up de igual capacidade; alojamento; refeições e transportes.

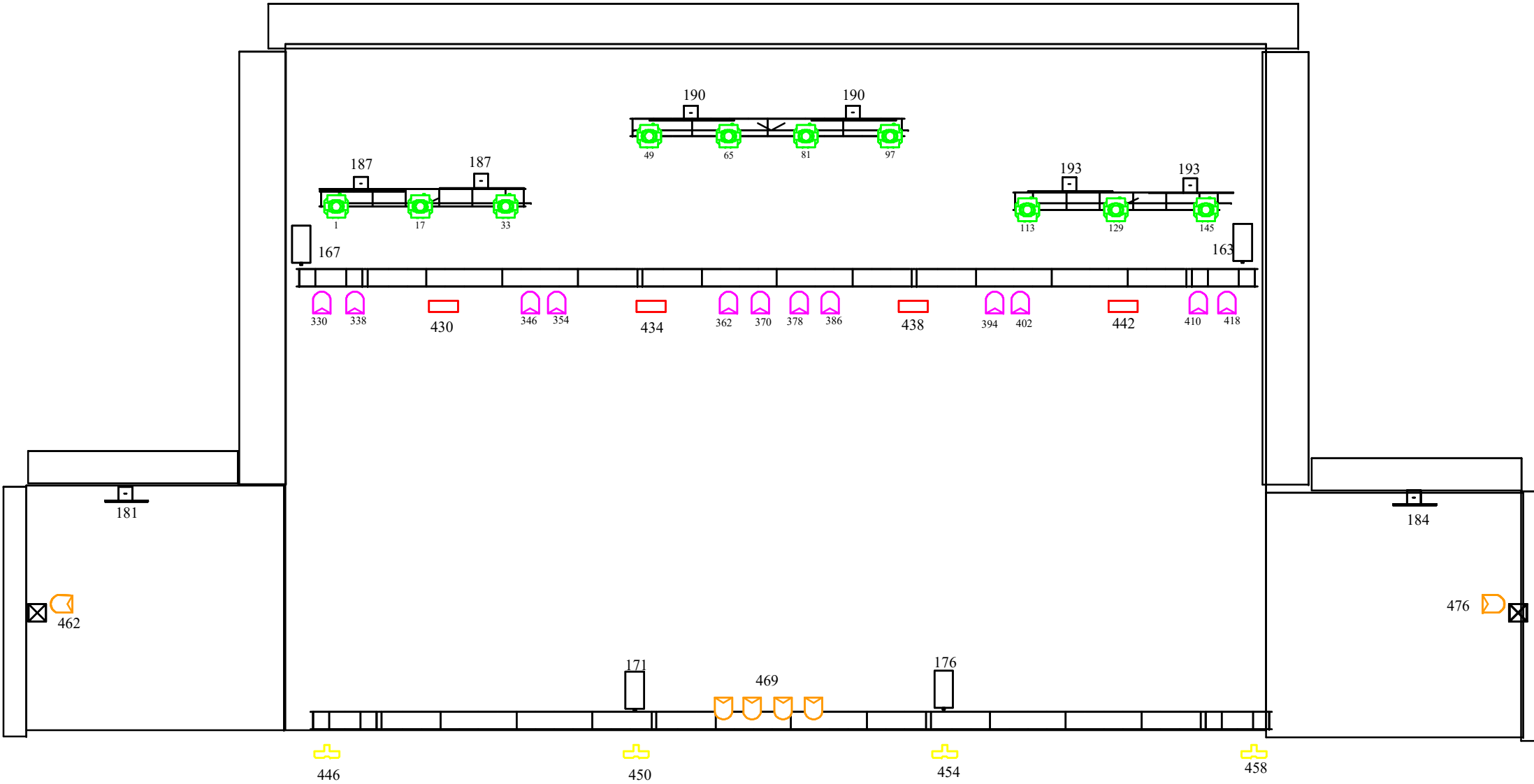
4. Montagem de estruturas – Palco e Sistema de Audiovisuais impreterivelmente até às 12 horas de dia 3 de julho de 2019.

5. Será da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento de todo o equipamento necessário a produção e logística dos espetáculos de acordo com os *riders* técnicos (Anexo I) dos Artistas mencionados no ponto 1 da presente cláusula.

6. Foto Reportagem Diária e captação dos principais momentos (edição e tratamento de imagem).

7. Captação diária de imagens gerais de todo o Festival, espetáculos e participantes. Entrevistas a participantes e artistas para reprodução de vídeo promocional final com os melhores momentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



KATEDRAL MUSIC

RIDER TÉCNICO 2019



WEGA – Organização de Espectáculos Musicais, Lda.
Rua Principal n.º15, Morganiças
2425-611 Monte Redondo – LEIRIA
Contribuinte: 506 958 302

www.wegaband.com
geral@wegaband.com

966 174 341 Carlos Santos
913 963 845 João Loureiro



CONDIÇÕES GERAIS TÉCNICAS

PALCO

Medidas mínimas:

- Largura (12m.);
- Altura (6m.);
- Profundidade (10m.).
- 1 estrado 3x1 para Bateria, 1 estrado 2x1 para teclado e electrónica.
- Deverá ser providenciado 1 Camarim junto ao palco, com fechadura, cuja chave será entregue ao grupo, onde deverá estar 1 espelho de corpo inteiro.

SOM

Todos os pormenores de necessidades técnicas de som estão especificados nas páginas seguintes:

- Especificações gerais de som;
- Som de frente;
- Som de monição e palco;
- Stage Plot e Lista de Vias.

À hora marcada para o ensaio de som todo o material pedido no Rider Técnico deverá estar montado, e o line-check efectuado.



ILUMINAÇÃO

Quanto ao sistema de iluminação, apresentamos, no final deste Raider Técnico, um desenho de luz indicativo, mas trabalharemos com as possibilidades existentes, devendo ser operado seguindo as instruções fornecidas pelo grupo.

Para um desenho de luz mais detalhado ou para mais informações contacte a direcção técnica do grupo.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SOM

- O sistema de som deverá ter qualidade profissional com, pelo menos, 3 vias activas e estar adequado ao espaço de espectáculos onde será utilizado.

- Deve ser estéreo, com fase coerente, com capacidade de reproduzir de maneira uniforme e sem distorção cerca de 100 dB SPL, num espectro de frequências de 20 Hz a 20.000 Hz.

- Todo o sistema de som como colunas e equipamentos deverão estar a trabalhar correctamente e na sua máxima capacidade, devendo estar livres de humidades e ruídos exteriores.

- A empresa de som contratada deverá garantir, quer para o ensaio de som quer para o espectáculo, um técnico para acompanhar o técnico da banda e informar de todas as características do material a ser utilizado. Deverá, também, providenciar um técnico de som de palco.

- A mesa da F.O.H. deverá estar posicionada à frente e exactamente no meio do sistema de P.A., de modo a que o operador se situe 20cms acima nível do público e nunca deve ser encostada no fundo nem em paredes laterais. Sendo ginásio, teatro ou similar, deverá ficar no máximo a 20 metros do palco e nunca debaixo de um balcão.

- Se tiver alguma questão técnica e/ou algum pedido de informação, por favor, contacte o responsável da banda.

O grupo necessita de cerca de 2 horas para preparar o backline e realizar o ensaio de som.



SOM FOH

PA System:

EV XLC, Martin Audio, RENKUS-HEINZ, L-Acustics, Norton LS,ou similares.

Mesas digitais:

SOUNDCRAFT VI6, MIDAS PRO1, MIDAS M32 ou similares.

NÃO SÃO ACEITES MESAS ANALÓGICAS.

SISTEMA DE MONIÇÃO E PALCO

Mesas digitais:

SOUNDCRAFT VI6, MIDAS PRO1, MIDAS M32 ou similares..

MONITORES: 4 monitores na boca de palco, tipo MARTIN LE400/1500.

SIDE FILL: L R, GRAVE + TOPO PELO MENOS DE 2 VIAS.

1 - XLR DRUM

1 - XLR BAIXO

1 - XLR GUITARRA

1 - XLR TECLADO

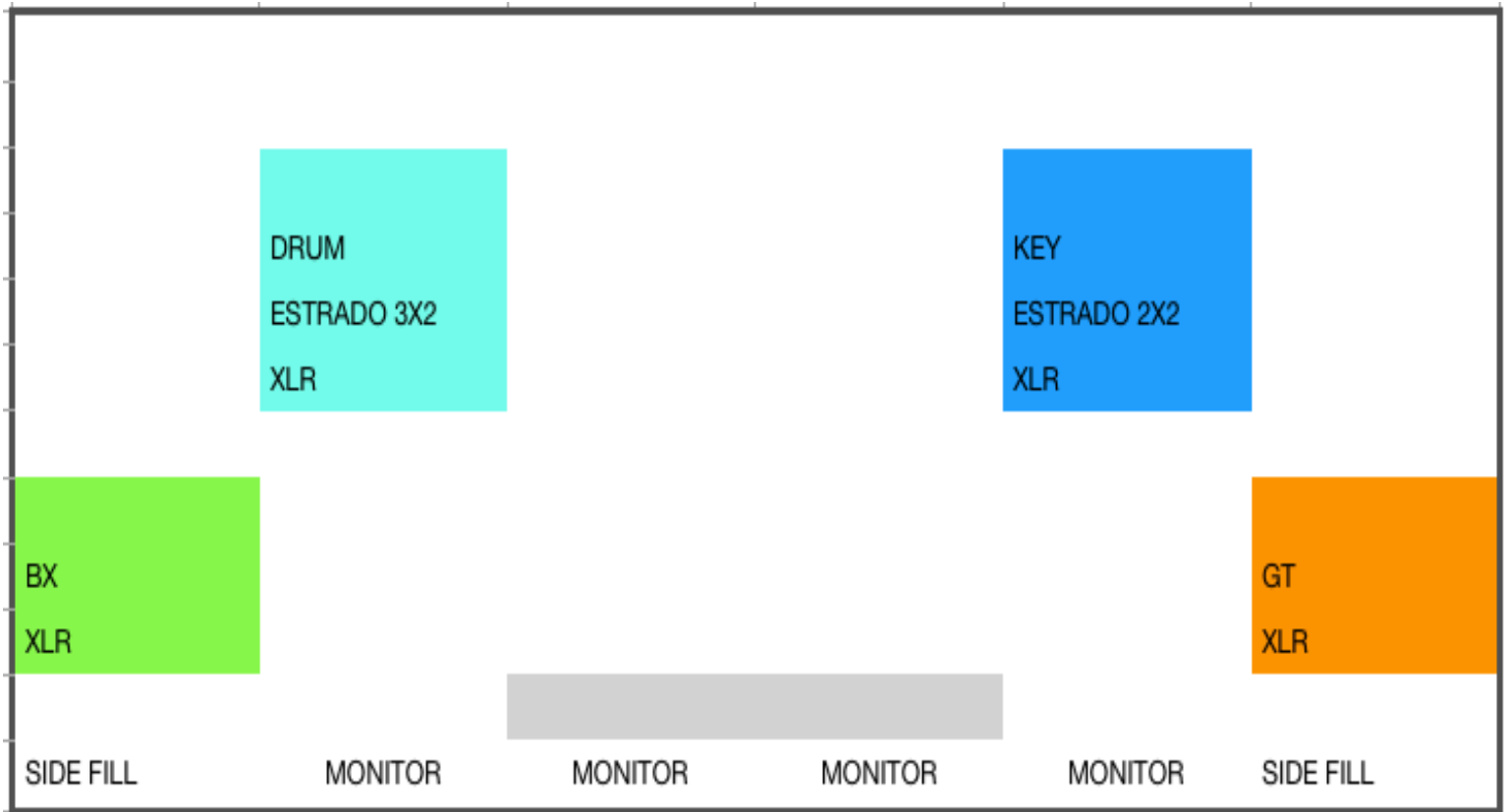
MATERIAL NECESSÁRIO:

- Microfones de acordo com a lista de vias em anexo.
- Intercomunicação F.O.H./ MON .
- microfone para talkback

NOTA FINAL: Todo o material necessário poderá ser pontualmente substituído por outro equivalente, desde que não prejudique o som final. Comunique ao técnico da banda as alterações para se encontrarem as melhores soluções técnicas para o espectáculo.



STAGE PLOT





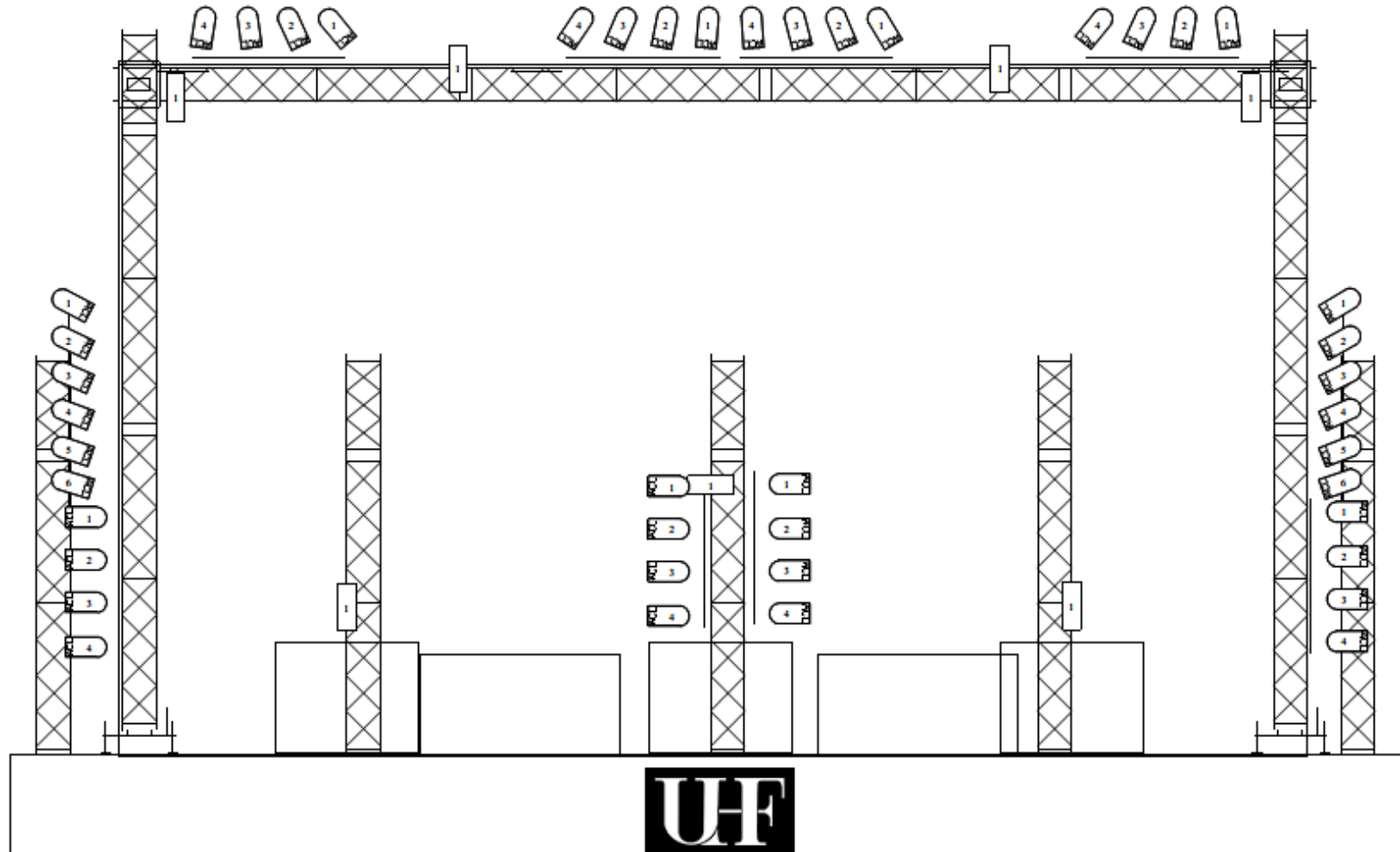
LISTA DE VIAS

	INST.	MIC / DI			
1	KICK IN	BETA 91A		OUT1	SIDE FILL L
2	KICK OUT	BETA 52, AUDIX D6, AKG D 112		OUT2	SIDE FILL R
3	SN TOP	SM57		OUT3	DRUM
4	SN DOWN	SM57		OUT4	KEY
5	T1	E604		OUT5	BX
6	T2	E604		OUT6	GTR
7	T3	E604		OUT7	MONITORES
8	T4	E604			
9	HH	C1000 / E914			
10	KIO 10	SM57			
11	OH L	AT2020 / E914			
12	OH R	AT2020 / E914			
13	BASS	DI			
14	GTR	DI			
15	MAC L	XLR			
16	MAC R	XLR			
17	KEY L	DI			
18	KEY R	DI			
19	VOX LEO	BANDA			
20	VOX FILIPE	BANDA			
21	VOX CRIS	BANDA			
22	VOX EVA	BANDA			
23	CLICK	XLR			
24	TIMECODE	XLR			
25	VOX OFF	SM58			

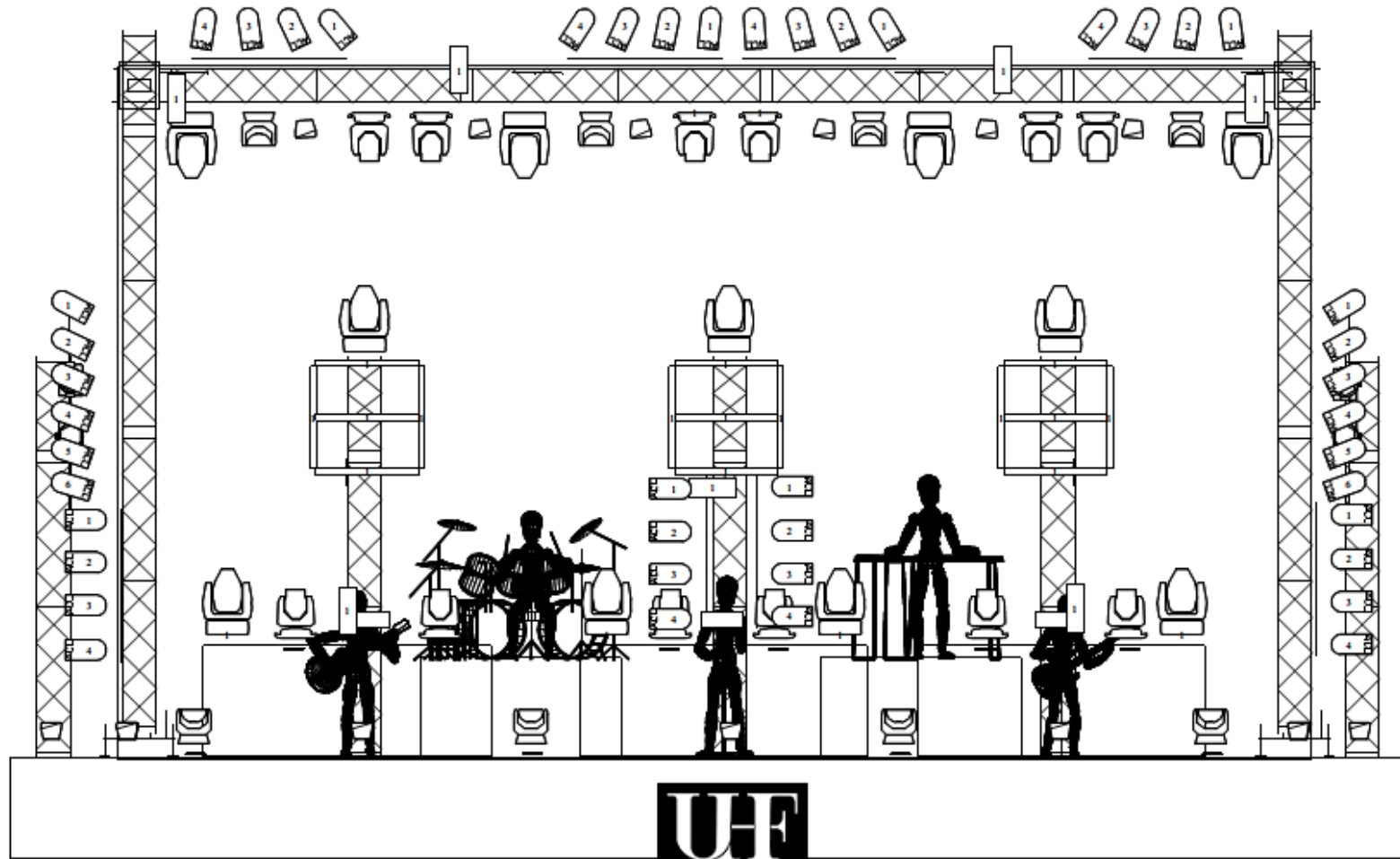


PÁG. EM BRANCO

CONVENCIONAL

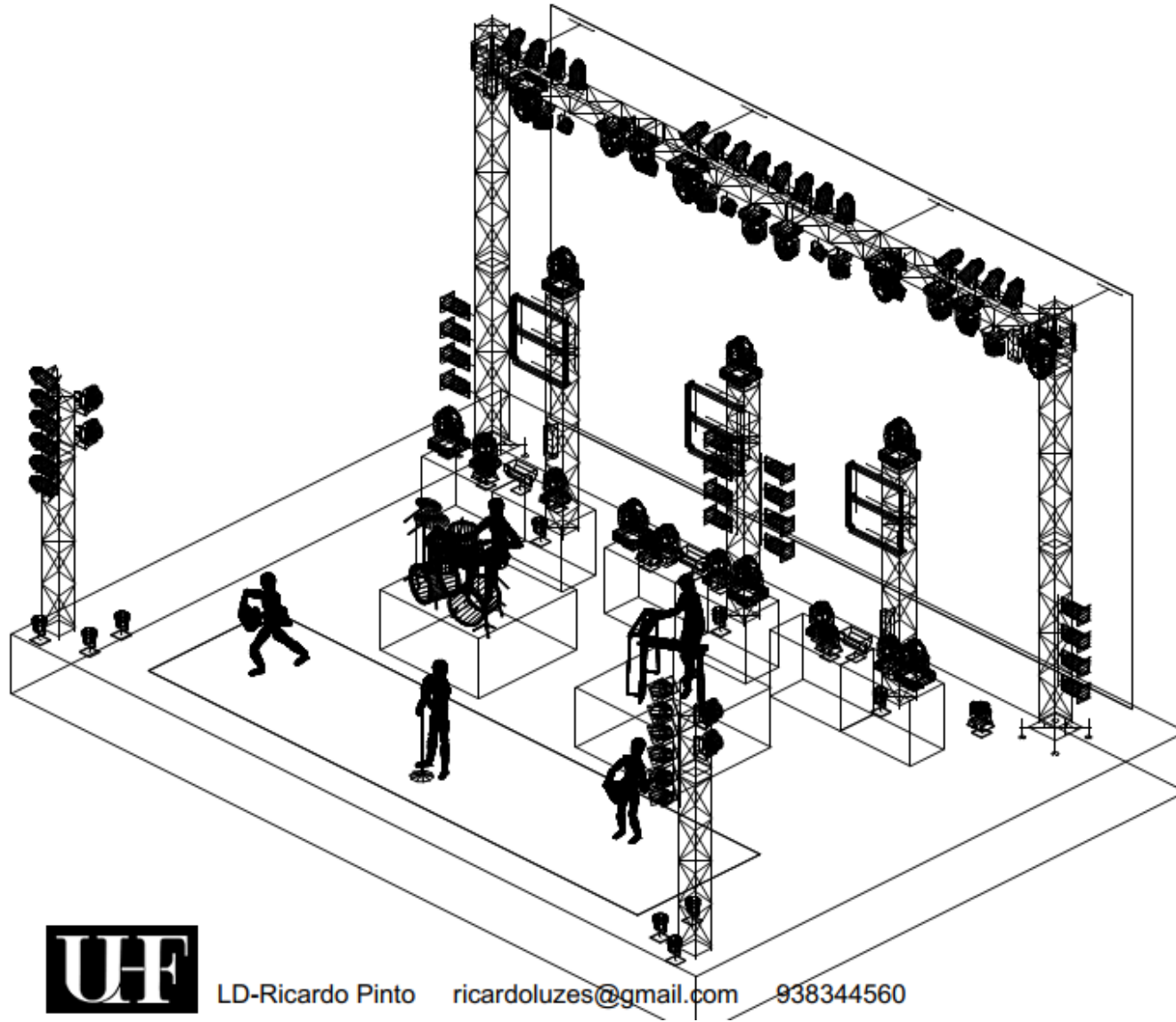


FRENTE








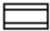
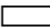



LD-Ricardo Pinto ricardoluzes@gmail.com 938344560

ISOMÉTRICA

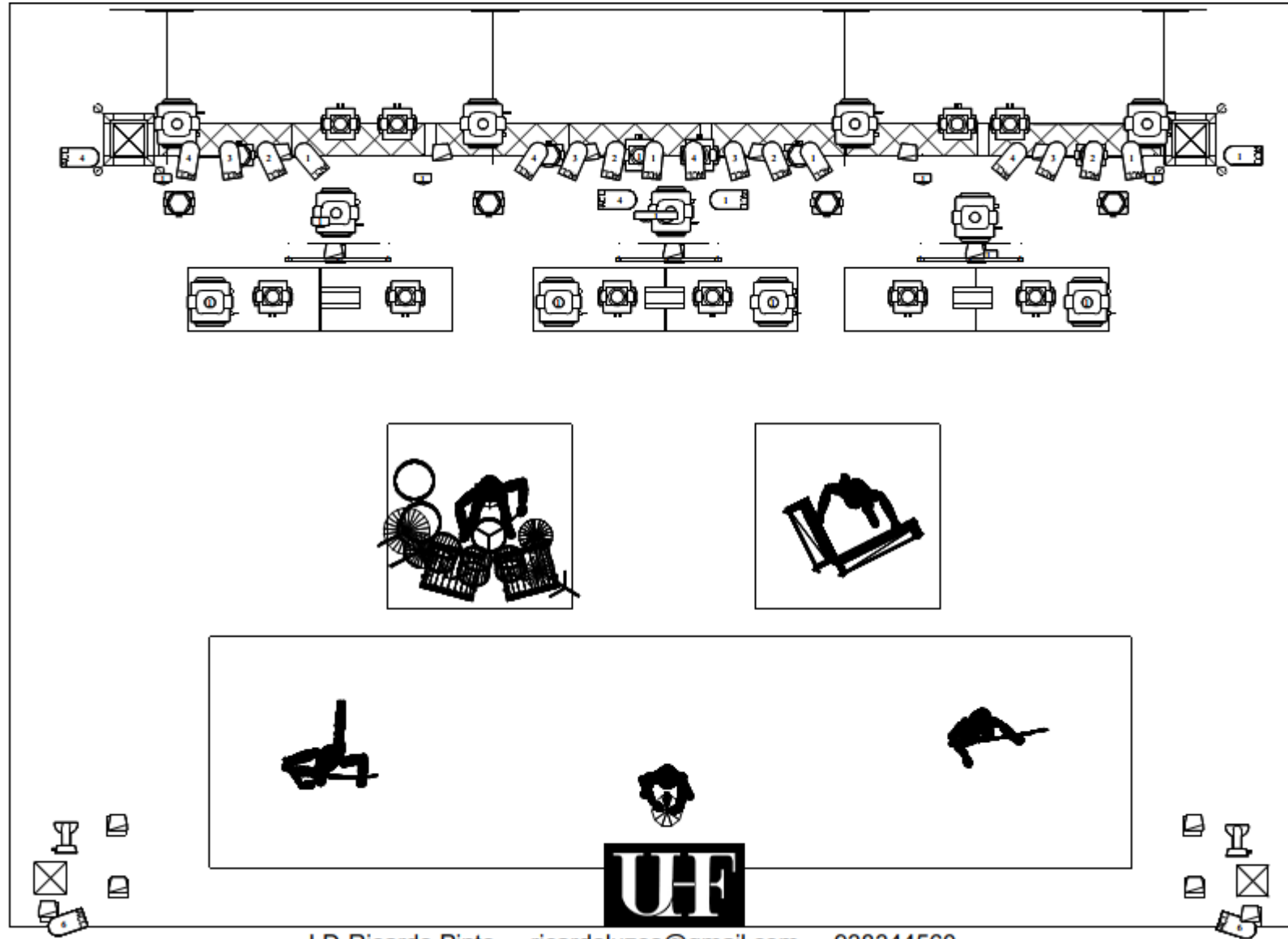


LD-Ricardo Pinto ricardoluzes@gmail.com 938344560

LEGENDA

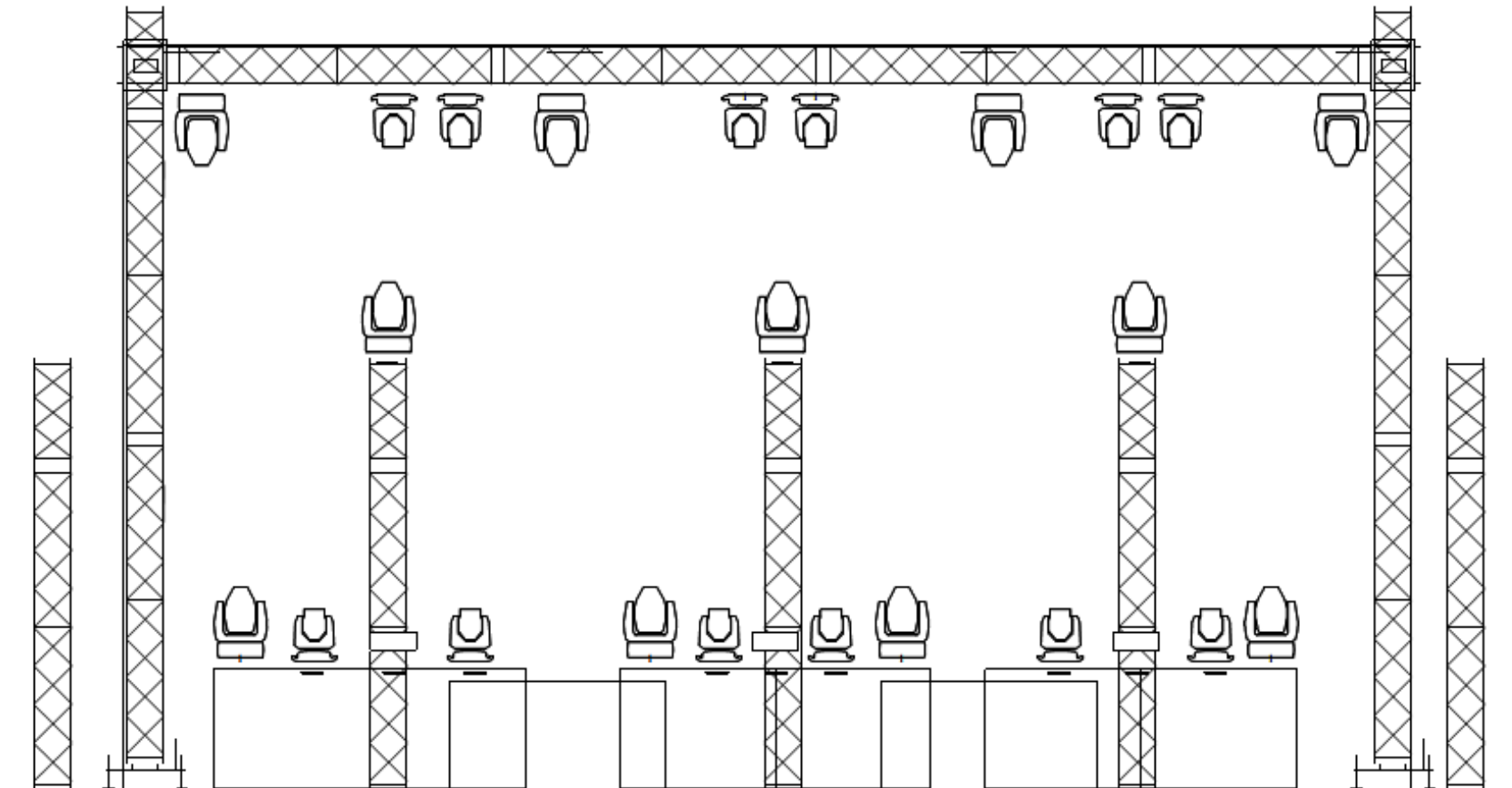
Symbol	Name	Count		
	ColorSpot 700E AT Plan	11	MAOUINAS HAZE COM VENTONHA	2
	Expression 33000 -wash	12	DROP HARM'S PARA BACKDROP	4
	par led- M800 Tour	15	AVOLITES SAPPHIRE TOUCH	1
	Rush MH3-beam	12		
	ACL	8		
	Atomic 3000	3		
	mollfays 4 lite	7		
	barras led-LightBar 8	15		
	mollfay 8 lite	4		
	vara Par 64	2		

PLANTA



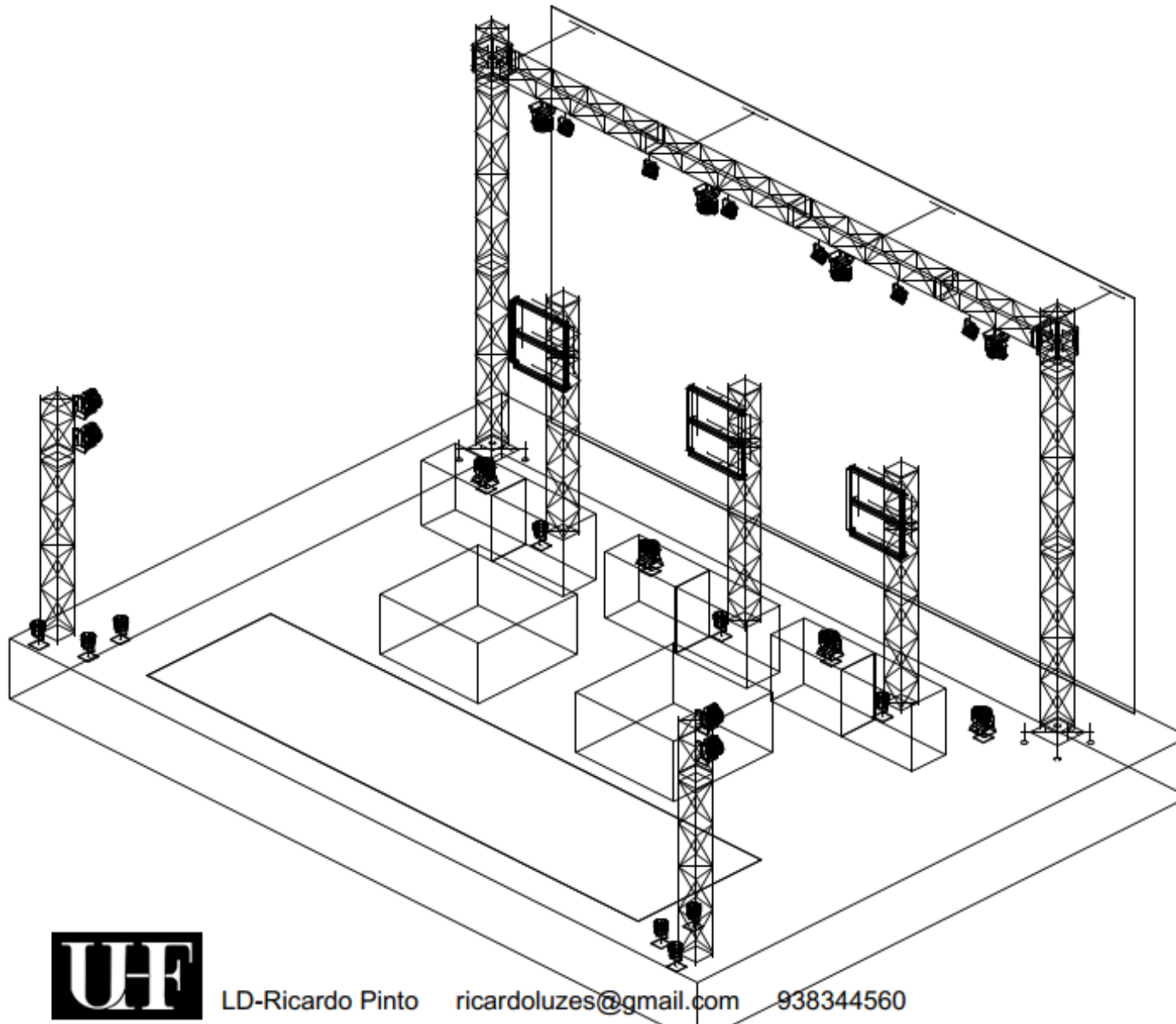
LD-Ricardo Pinto ricardoluzes@gmail.com 938344560

SPOTS,BEAMS,STROBS



LD-Ricardo Pinto ricardoluzes@gmail.com 938344560

WASH, BARRAS E PAR LED



UHF

Technical Rider

Sound

1. F.O.H

1.1 PA

Deverá ser um sistema profissional, estéreo e fasado, capaz de debitar alta potência sonora, adequadas as dimensões do espaço. Será necessário um sistema capaz de espalhar de maneira uniforme, 110 db em todos os pontos do recinto. Dá-se preferência a sistemas voados, line arrays e necessitamos sempre de front fills. Ex.^a Martin-Audio, Nexo, EV, JBL Vertec, Meyer sound

1.2 FOH Mixer

A mesa deve ser fornecida com iluminação apropriada, capa de proteção e 2 fontes de alimentação redundantes. Ex: Yamaha PM5D RH, CL5, Soundcraft VI6, Midas Pro6

1.3 Drive System

Deverá usar um crossover de alta qualidade, garantindo assim um correcto Alinhamento do P.A. em todo o espectro sonoro. A amplificação que permita ao Sistema um bom headroom antes da saturação. Ex: Martin-Áudio, Nexo, Crown,Crest.

1.4 Process

1 Leitor de CD

1.5 Sistema de Intercom

1 Micro para TalkBack e 1 envio estéreo da frente para o palco
3 Postos: Frente, Mesa de monitores, Entrada do palco, (ASL)

2. Stage

2.1 Monitors Mixer

A mesa deve ser fornecida com iluminação apropriada, capa de proteção e 2 fontes de alimentação redundantes. Ex: Yamaha PM5D RH,CL5, Soundcraft VI6, Midas Pro6

2.2 Monitors

10 Monitores bi-amp. Ex.^a Martin-Audio LE700/1500, Meyer sound UM-1P, USM-1P
03 Sistemas INEAR com 3 beltpacks (Sennheiser G3 ou Shure PSM 900/1000)
02 Side fills bi-amp. Ex.^a Martin-Audio, Nexo, Meyer sound

2.3Mixes

- 1 - GTR / ACR L INEAR
- 2 - GTR / ACR R INEAR
- 3 - LVoz AMR
- 4 - LVoz AMR
- 5 - Bass Cebola
- 6 - Drum Ivan
- 7 - Key / Nando L INEAR
- 8 - Key / Nando R INEAR
- 9 - Side-Fill / L
- 10 - Side-Fill / R

Notas:

1. A eventual dificuldade na obtenção do material acima indicado deve ser Comunicado antecipadamente, para possibilitar a resolução do problema em causa.
2. O controlo do equipamento de som e iluminação é da exclusiva responsabilidade da equipa técnica, devendo o equipamento estar pronto a operar antes da chegada dos técnicos do artista.
3. Deverá estar continuamente presente um responsável pelo equipamento durante o teste de som e espetáculo, de modo a serem superados eventuais problemas que possam surgir.
4. A ordem numérica dos canais devem ser respeitados tal como ordem numérica dos auxiliares.

A única pessoa autorizada a modificar os canais é o técnico de som do artista

Record/BroadCast

Qualquer tipo de gravação ou radiodifusão deste espetáculo tem que ser autorizado pelo manager.

Só é autorizada a mistura que o técnico da frente fornecer.

Técnico FOH – Jorge Morgado - +351 917243441

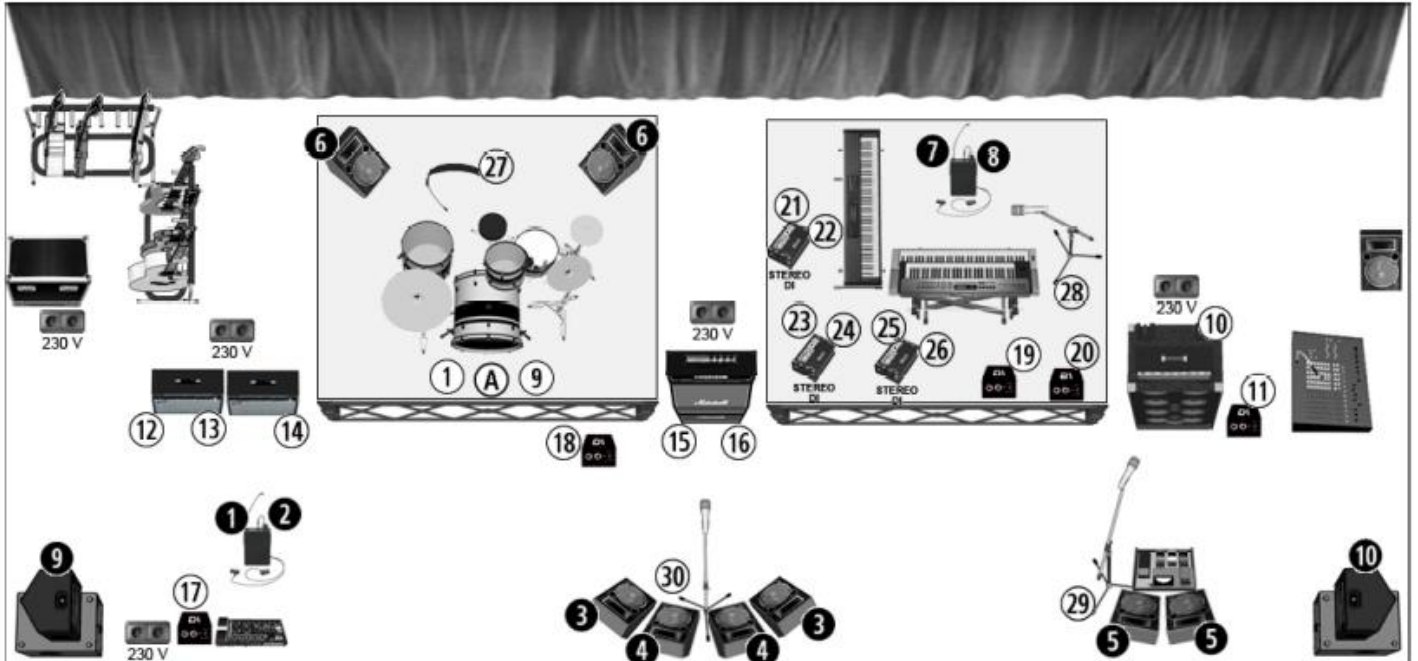
UHF

LISTA DE VIAS

Ch	Instrumento	Mic / DI	Insert	Sub Insert	Obs.
1	OH L	AKG C414			Big Boom Stand
2	OH R	AKG C414			Big Boom Stand
3	H.H.	Shure SM81			Small Boom Stand
4	Tom 1	Shure B98	Gate		Clamp
5	Tom 2	Shure B98	Gate		Clamp
6	SNR Top	Shure SM57	Comp		Small Boom Stand
7	SNR Bottom	Shure SM57			Small Boom Stand
8	Kick In	Shure B91	Gate /Comp		
9	Kick Out	Shure B52	Gate /Comp		Small Boom Stand
10	Bass	XLR	Comp		
11	Bass / GAC	Active DI BSS AR133	Comp		
12	GEL (L) ACR	Shure SM57			Small Boom Stand
13	GEL (R) ACR	Shure SM57			Small Boom Stand
14	GEL / ACR	Shure SM57			Small Boom Stand
15	GEL (L) AMR	Shure SM57			Small Boom Stand
16	GEL (R) AMR	Shure SM57			
17	GAC / ACR	Active DI BSS AR133	Comp		
18	GAC / AMR	Active DI BSS AR133	Comp		
19	GAC / Nando	Active DI BSS AR133	Comp		
20	Bandolim	Active DI BSS AR133			
21	Key 1 / L	Active DI BSS AR133			
22	Key 1 / R	Active DI BSS AR133			
23	Key 2 / L	Active DI BSS AR133			
24	Key 2 / R	Active DI BSS AR133			
25	Key 3 / L	Active DI BSS AR133			
26	Key 3 / R	Active DI BSS AR133			
27	BVox Ivan	XLR	Comp		
28	BVox Nando	Shure SM58	Comp		Big Boom Stand
29	BVox Cebola	Shure SM58	Comp		Big Boom Stand
30	LVox AMR	Shure SM58	Comp		Big Boom Stand
31	SP	Shure SM58	Comp		
32	PC / L				
33	PC / R				
34	Mic Ambientes / L	Shure SM81			Big Boom Stand
35	Mic Ambientes / R	Shure SM81			Big Boom Stand
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					

StagePlot

UHF



1 . OH	11 . Bass / GAC	21 . Key 1 L	31 . SP	Monitores Mixes	10. Side-Fill R
2 . OH	12 . GTR / L ACR	22 . Key 1 R	32 . PC L		
3 . H.H	13 . GTR / R ACR	23 . Key 2 L	33 . PC R	2. GTR / ACR Inear R	
4 . Tom 1	14 . GTR / ACR	24 . Kek 2 R	34 . Mic Ambientes / L	3. LVox / AMR	
5 . Tom 2	15 . GTR / L AMR	25 . Key 3 L	35 . Mic Ambientes / R	4. LVox / AMR	
6 . SNR Top	16 . GTR / R AMR	26 . Key 3 R		5. Bass / Cebola	
7 . SNR Bottom	17 . GAC / ACR	27 . Vox Ivan		6. Drum / Ivan	
8 . Kick IN	18 . GAC / AMR	28 . Vox Nando		7. Key / Nando Inear L	
9 . Kick OUT	19 . GAC / Nando	29 . Vox Cebola		8. Key / Nando Inear R	
10 . Bass / XLR	20 . Bandolim	30 . Vox AMR		9. Side-Fill L	

Alimentação (Jantares para 7 pessoas)

-Estadias 2 duplo Hotel 3***/4**** (a AVALIAR NECESSIDADE)

-Catering Basico para Camarim (Frutas, sandes, aguas e sumos etc)

Ficha Técnica [Áudio]

1.Sistema de Som

1.1 Sistema de Som de Frente

- **P.A.**
O sistema de P.A. para o publico deve ser dimensionado e direccionado de acordo com a area total a sonorizar.
Deve ser composto por 3 ou 4 vias activas e deve debitar 110db SPL em qualquer ponto da area a sonorizar.
Deve estar em fase e isento de ruídos, e sempre que possível deve ser voado.
Deve tambem ser sempre montado IN FILL ou CLUSTER CENTRAL
- **Sistema de Controlo**
1 x Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas inseridos nos master's finais da mesa.
Preferência: Klark-Teknik DN360
6 x compressores
Preferência : Klark-Teknik ou BSS
- **Mesa de Mistura**
A mesa deve ter 24 canais mono, equalização paramétrica e factor Q a todas as bandas, HPFilter, atenuação e inversão de fase. Deve ter 6 auxiliares (pré ou post fader seleccionáveis), 4 matrizes e Left/ Right + Mono.
Deve ter capacidade de inserção por canal e finais.
- **Processo de Sinal**
2 x Multi-Efeitos
Preferências: TC M2000; TC M-One; Yamaha SPX990
- **Sistema de Reprodução e Gravação**
1 cabo minijack para ligação de MP3
- **Sistema de Comunicação**
Sistema de TalkBack.

Ficha Técnica [Áudio]

1.2 Sistema de Som de Monitores

- **Sistema de Monitores**
5 monitores todos iguais e da mesma marca. Deve estar em fase e isento de ruídos. A amplificação deve ser de marca reconhecida e necessária para fazer 4 misturas.
Preferência: Martin Audio LE 1500
- **Sistema de Controlo**
2 x Equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas inseridos nos 4 primeiros Auxiliares / finais das misturas.
Preferência: Klark-Teknik DN360
8 Compressores BSS ou DBX
- **Mesa de Mistura**
O som de monitores é feito pela mesa de frente. Se esta não for digital serão precisos 4 cabos em Y para dobrar vias para a monição.

1.3 Sistema de Distribuição de Sinal / Microfones e Acessórios

- **Sistema de Distribuição de Sinal**
Uma stage-box activa com 24 canais de entrada. Deve ter por canal: 4 saídas balanceadas, 48V, atenuação, selector de “earth lift” e possibilidade de escuta.
Uma caixa de auxiliares da frente para palco com 12 canais para envios e retornos.
- **Microfones, D.I's e Tripés**
1 x Micro DPA 4099
1 x Micro ATM 350
3 x Shure SM 58
2 x Shure SM 58 s/fio
4 x BSS AR133
4 x Tripés Grandes
Nota: os tripés devem estar em bom estado e devem ser de cor preta.
Um deles deve de ter base redonda!!!
- **Acessórios**
3 x Cadeiras de cor preta sem braços
3 x Estrados Tipo Rosco para Musicos. 1mt x 50cm x 20cm

Rouxinol Faduncho

Ficha Técnica [Áudio]

1.4 Tabelas e Desenhos

- **Lista de Vias**

Ch	Instrumento	Micro / D.I	Insert F.O.H.	Tripé
1	Guit. Portuguesa	ATM 350 +BSS AR133		
2	Viola	DPA 4099 + BSS AR133		
3	Viola baixo	Bss AR 133		
4	DI SPARE	BSS AR133		
5	Voz Henrique (Guit. Portuguesa)	SHURE SM 58	Compressor 1	Grande
6	Voz Domingos (Viola)	SHURE SM 58	Compressor 2	Grande
7	Voz Meneses (Baixo)	SHURE SM 58	Compressor 3	Grande
8	Voz Rouxinol	Shure SM58 s/fio	Compressor 4	Grande
9	Voz spare	Shure SM58 s/fio	Compressor 5	
10	Efeito 1 L			
11	Efeito 1 R			
12	Efeito 2 L			
13	Efeito 2 R			
14	Talk-Back	Shure SM58		
15	CD L			
16	CD R			

- **Tabela de Endereços de Monição3**

Aux	Insert	Endereço	Marca	Modelo	Qtd
1	Equalizador 1 L	Guitarra Portuguesa	Martin	LE 1500	1
2	Equalizador 1 R	Viola	Martin	LE 1500	1
3	Equalizador 2 L	Viola Baixo	Martin	LE 1500	1
4	Equalizador 2 R	Voz Rouxinol	Martin	LE 1500	2
5	Efeito 1				1
6	Efeito 2				1

Contactos

Jorge Pina (Técnico Som)

[Telemovel - 964092357](tel:964092357)

[E-mail - jorgerpina@gmail.com](mailto:jorgerpina@gmail.com)

[Skype - jorgerpina](#)

Rouxinol Faduncho

Ficha Técnica [Áudio]

DESENHO DE PALCO

PORTUGUESA

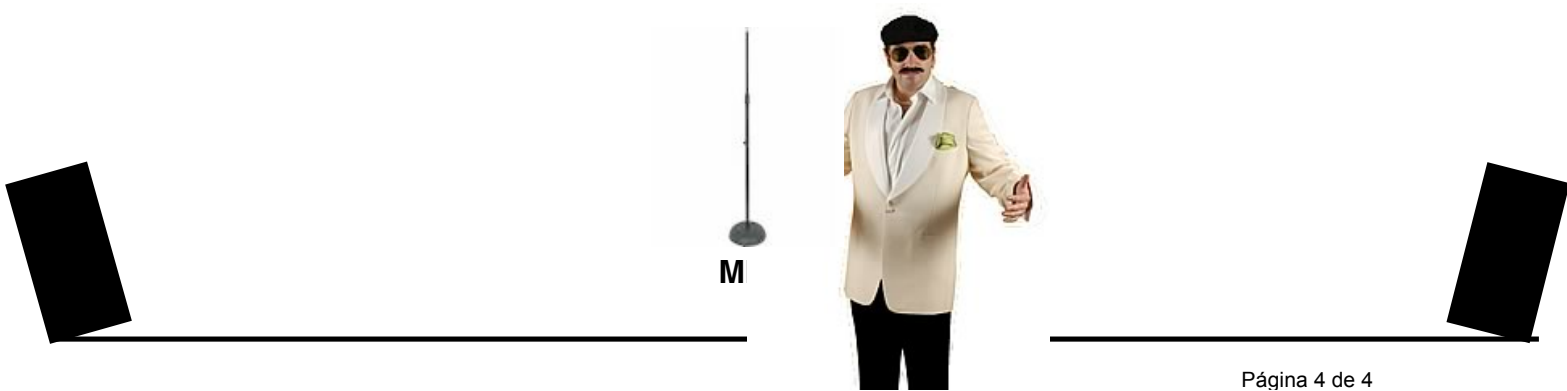


VIOLA



DI SPARE

BAIXO





D.Δ.M.A

Tour “É o Que É”
RIDER SOM (v2)

Contactos:

Nome	Função	Telefone	e-mail
Mário Correia	Operador F.O.H.	+351 965 055 585	mariobcorreia@mc core.pt
Batista	Operador Monitores	+351 913 258 084	batistafds@gmail.com

1 – Sonorização F.O.H.

1.1 – Sistema de Som

É **mandatório** o recinto estar equipado com um sistema de som com as seguintes características:

- Ter sistema MAIN SYSTEM composto por pelo menos 12 unidades de top por lado sempre que o recinto tenha mais que 50m de comprimento.

Assim sendo, o sistema deverá ser do tipo *Line array*, dimensionado de acordo com o espaço a sonorizar e de modo a se conseguir uma pressão acústica de 115dB(A) na régie. Este deverá sempre ser suspenso nunca a menos de 8m de altura. Nunca deverá ser montado dentro do palco tornando-se imprescindível a sua montagem em torres de suspensão de PA.

A utilização de telas publicitárias, ou de qualquer outro tipo, montadas à frente dos sistemas de som, apenas serão permitidas desde que a sua ortofonia seja por nós aprovada.

- Ter sistema de *in/front-fill* que permita realizar a cobertura até 5 metros após a primeira linha de público
- Ter sistema *LineArray* de *Out-Fill* sempre que a largura do recinto seja superior a 30m ou que existam bancadas laterais no recinto. Este deverá ser suspenso a um mínimo de 8m de altura.
- Ter sistema de reforço, também do tipo *LineArray (delay)*, sempre que a plateia apresente mais do que 55m de comprimento. Este deverá ser suspenso a um mínimo de 8m de altura.
- Todos os sistemas acima descritos deverão estar alinhados em fase e isentos de ruído.

Aceitam-se os seguintes sistemas de PA:

NEXT LA212x, L'Acoustics K1/K2, JBL VTX; ADAMSOM Y18/Y10, D&B J/SL Series, MartinAudio W8LB/W8LC

O sinal deverá ser endereçado, da mesa de mistura ao PA, da seguinte forma:

Designação	Endereço	Observações
PA Top L	Matrix 1	
PA Top R	Matrix 2	
SUB	Matrix 3	
In/Front-Fill	Matrix 4	

1.2 – Mesa de Mistura

- A mesa de mistura de FOH será fornecida pela banda e deverá ser disponibilizado espaço em régie por forma a estar centrada na sala e igualmente centrada com o palco.
- Deverá também se disponibilizado multipar digital composto por pelo menos 4 cabos de rede RJ45 do tipo CAT6e ou superior.
- Será também necessário a disponibilização de um ponto de corrente AC 230V monofásico em ficha CE16A.
- Todos os sinais de saída da mesa de mistura FOH serão disponibilizados na régie FOH para ligação aos sistemas de som.

2 – Monitores

2.1 - Mesa de mistura

- A mesa de mistura de monitores será fornecida pela banda e deverá ser disponibilizado espaço em régie de monitores contigua ao lado esquerdo do palco e com pelo menos 9m² de área.

- Será também necessário a disponibilização de um ponto de corrente AC 230V/400V trifásico em ficha CE32A.

2.2 - Sistemas de monição

2.2.1 – Sistemas de InEars Wireless

- Estes equipamentos serão fornecidos pela banda.

2.2.2 – Drum Fill

- Estes equipamentos serão fornecidos pela banda.

2.2.3 - SideFill

- 2x Sistemas de Side Fill, do tipo LineArray, suspensos compostos por pelo menos 3x Top e 2x Sub de 2x18" por lado.

2.3 – Tabela de Endereços

Designação	Endereço	Observações
Vox KASHA L	Mix 1	InEar Wireless 1
Vox KASHA R	Mix 2	
Vox CRISTOVINHO L	Mix 3	InEar Wireless 2
Vox CRISTOVINHO R	Mix 4	
Vox COIMBRA L	Mix 5	InEar Wireless 3
Vox COIMBRA R	Mix 6	
Guitarra JOANINHO L	Mix 7	InEar Wireless 4
Guitarra JOANINHO R	Mix 8	

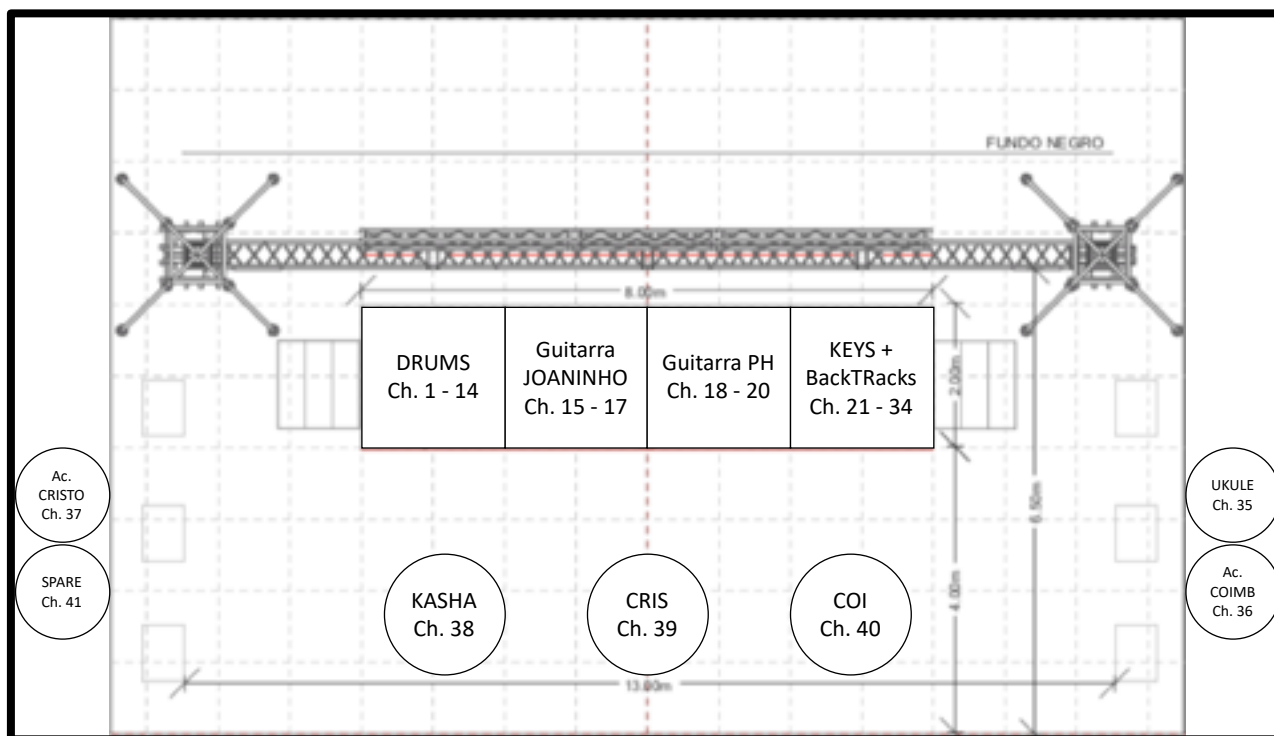
Guitarra PH L	Mix 11	InEar Wireless 5
Guitarra PH R	Mix 12	
Teclados L	Mix 13	InEar Wireless 6
Teclados R	Mix 14	
DRUMS L	Mix 9	XLR
DRUMS R	Mix 10	XLR
Side Fill L	Mix 15	1x Sistema
Side Fill R	Mix 16	1x Sistema
Drum SUB	Mix 17	1x Bass Shaker
PFL L	PFL Out L	InEar Wireless 7
PFL R	PFL Out R	

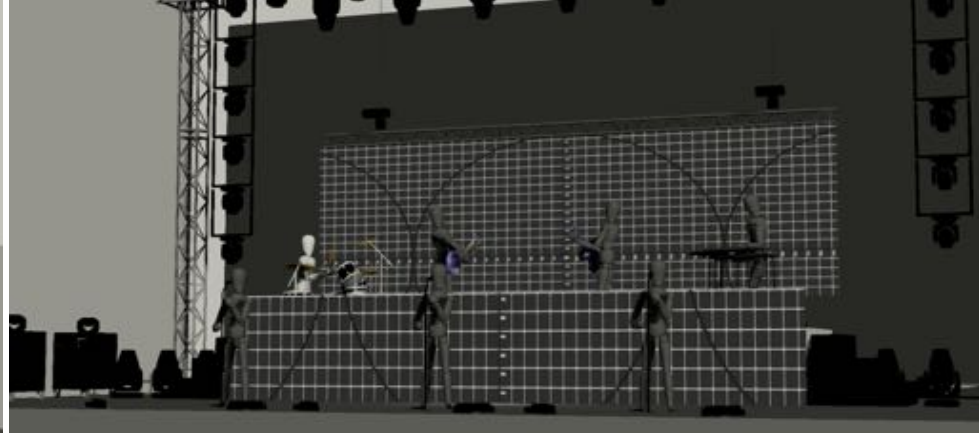
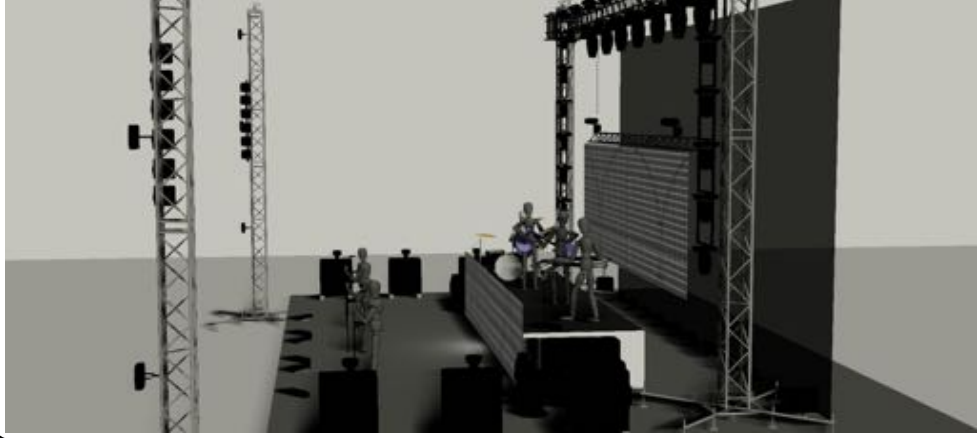
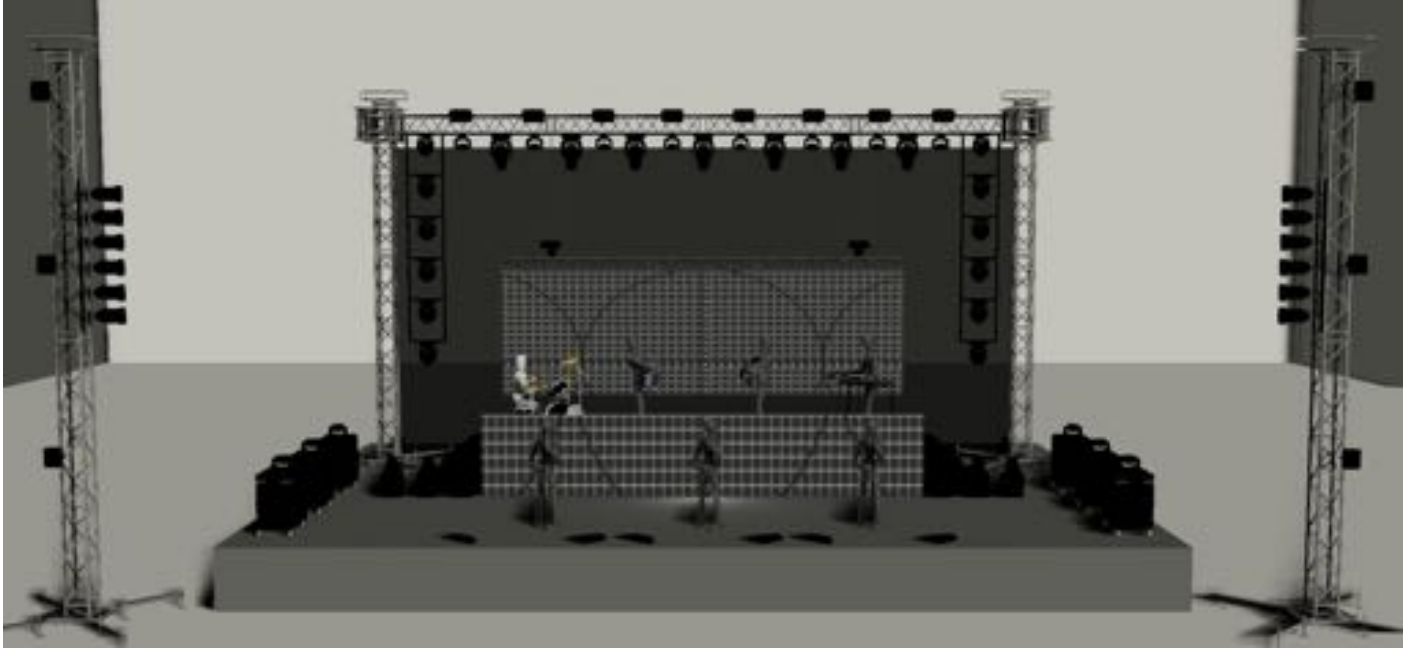
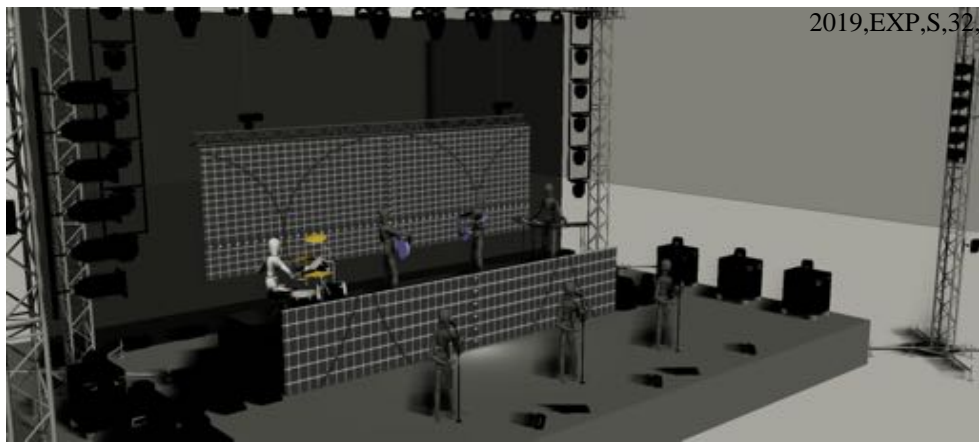
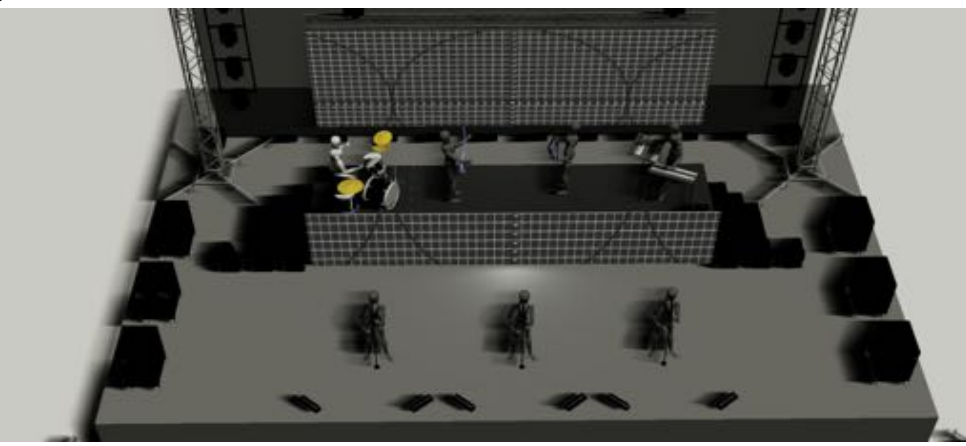
3 – Lista de Vias

- Todos os microfones e tripés serão disponibilizados pela banda.

4 – Stage-Plot

NOTA: O desenho seguinte é exemplificativo da localização dos canais referentes ao descrito em lista de vias.





LIVE DESIGN

D.A.M.A



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour

Marco Dias
Lighting Director
 +351 910 941 861
 md@512livedesign.com

Rui Daniel
Lighting Director Assistant
 +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com

Road Manager

Wyswyger	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	

D.A.M.A. 2019 v1.1

Plot
RENDER

PALCO:

- 15m de Largura por 10m de Profundidade. (PRETO)
- 02 x Areas de Serviço com 4mx5m.

NOTAS:

- 08 x Estrados de 2x1m com 1m de altura.
- 09 x Skates para Estrados (em festivais)
- 02 x Escadas para Estrados com 1m de altura.
- 02 x Hazer com FAN
- 10 x Escadas/Ladders para Sharpys
- 01 x Baliza em Truss de 12x7m para iluminação.
- 01 x Linha em Truss de 8m com capacidade de 200kgs para Video.
Esta linha deverá estar a 6,5m da boca.
Poderá ser suspensa por Dead Hang da linha principal
ou então por meio de Ground Support /Genies.
- 06 x Flight Cases para Wash Laterias.
- Back Drop Preto no fundo de cena.
- Por favor usar flanela preta em todas as flightcases dentro de cena.

CONTROLO: (Por Preferência)

- GrandMA2 Light **SOFTWARE VERSION**
- GrandMA2 Full-Size **3.6.1.1**
- GrandMA2 Ultra Light
- GrandMA2 Commandwing + Faderwing + All in One Touch PC

- UMA LINHA DMX EXTRA entre FOH e PALCO PARA ESPECIAIS.
- UMA LINHA DE AUDIO EM XLR ENTRE MAQUINA E FOH PARA LTC.
- UMA FICHA CE 63AMP TRIFÁSICO PARA ESPECIAIS DA BANDA.

DA BANDA:

- 01 x LED WALL 8x4m **NAS ILHAS E NO INTERNACIONAL**
- 10 x CLF LEDWash **NÃO LEVAMOS NENHUM**
- Resolume Media Server **EQUIPAMENTO**

TÉCNICOS LOCAIS PERMANENTES:

- 1 Técnico de Iluminação

Estamos totalmente disponíveis para o ajudar na produção do seu evento. Se necessita de alterar algum aspecto deste rider por favor não hesite em contactar o LD ou Road Manager.

Certamente iremos em conjunto encontrar uma solução.

Os pontos marcados a vermelho são de extrema importância para o nosso espectáculo e desse modo são as únicas exceções à alinea anterior.

Obrigado por respeitar este rider e os D.A.M.A.

SPOTS:

- Robin MMX
- Clay Paky Alpha Spot QWO 800
- Robe Colorspot 700 EAT
- Outros com mínimo 700W e CMY de marca reconhecida.

WASH:

- Robin 600 LEDWASH
- GLP X4 WASH
- LEDING LED Wash 6000MC
- Outros com RGBW+Zoom ou 700W CMY+Zoom de marca reconhecida.

BEAM:

- Clay Paky Sharpy
- Robin Pointe
- Martin Rush MH3

PARLED:

- RGBW with Zoom

LED BAR:

- CLF Ares
- SGM P5
- CAMEO ZENIT W600

Spot	CMY	13
	Sharp	12
	LEDWash RGBW+Zoom	14
	P-5 / CLF Ares	10
	Atomic 3000	8
	Molefay Four Light	6
	Par64 1KW - CP60	12
	Hazer	2
	GrandMA2	1
	CLF LEDWash (DAMA)	10



L I V E D E S I G N



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour

Lighting Director
Marco Dias
+351 910 941 861
md@512livedesign.com

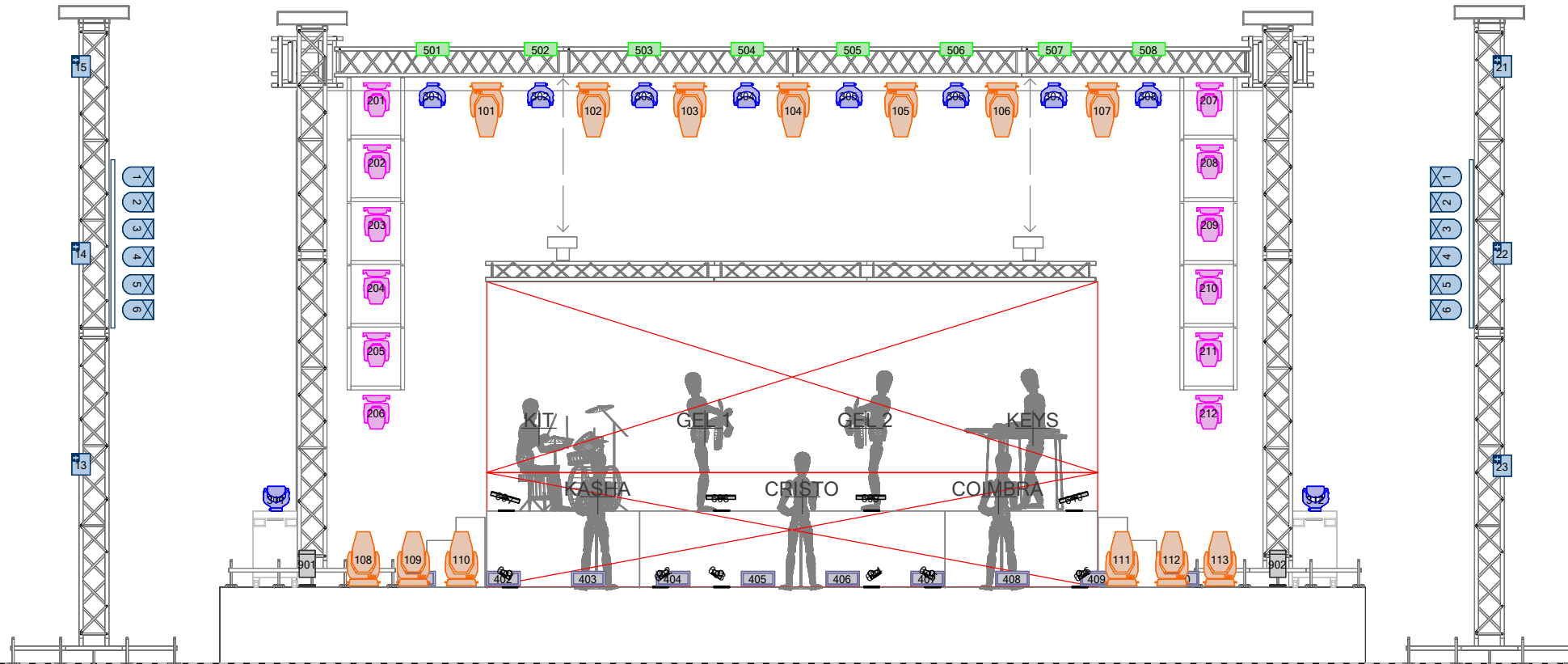
Lighting Director Assistant
Rui Daniel
+351 912 046 354
rd@512livedesign.com

Road Manager

Wysiyger	Inicial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	
	D.A.M.A. 2019 v1.1	

2 of 8 Plot NOTES

Copyright © 2019 All rights reserved. This rider or part of it may not be reproduced or used without prior authorization from the LD.



-  Spot CMY 13
-  Sharp 12
-  LEDWash RGBW+Zoom 14
-  P-5 / CLF Ares 10
-  Atomic 3000 8
-  Molefay Four Light 6
-  Par64 1KW - CP60 12
-  Hazer 2
-  GrandMA2 1
-  CLF LEDWash (DAMA) 10



LIVE DESIGN



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour

Marco Dias
Lighting Director
 +351 910 941 861
 md@512livedesign.com

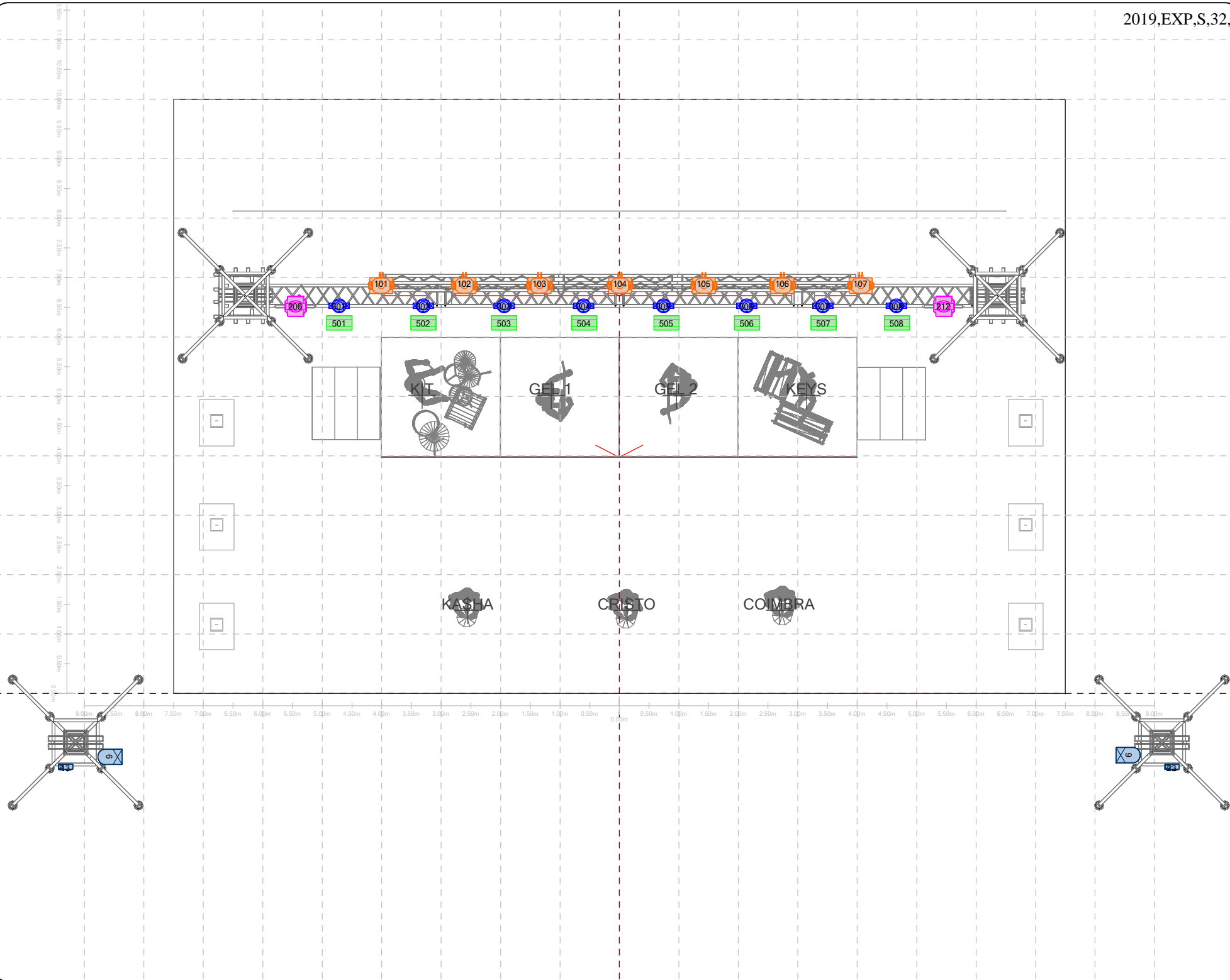
Rui Daniel
Lighting Director Assistant
 +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com

Road Manager

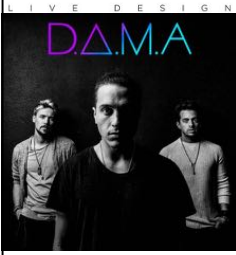
Wysiwyger	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	

1:40 D.A.M.A. 2019 v1.1

3 of 8 Plot FRONT



-  Spot CMY 13
-  Sharp 12
-  LEDWash RGBW+Zoom 14
-  P-5 / CLF Ares 10
-  Atomic 3000 8
-  Molefay Four Light 6
-  Par64 1KW - CP60 12
-  Hazer 2
-  GrandMA2 1
-  CLF LEDWash (DAMA) 10

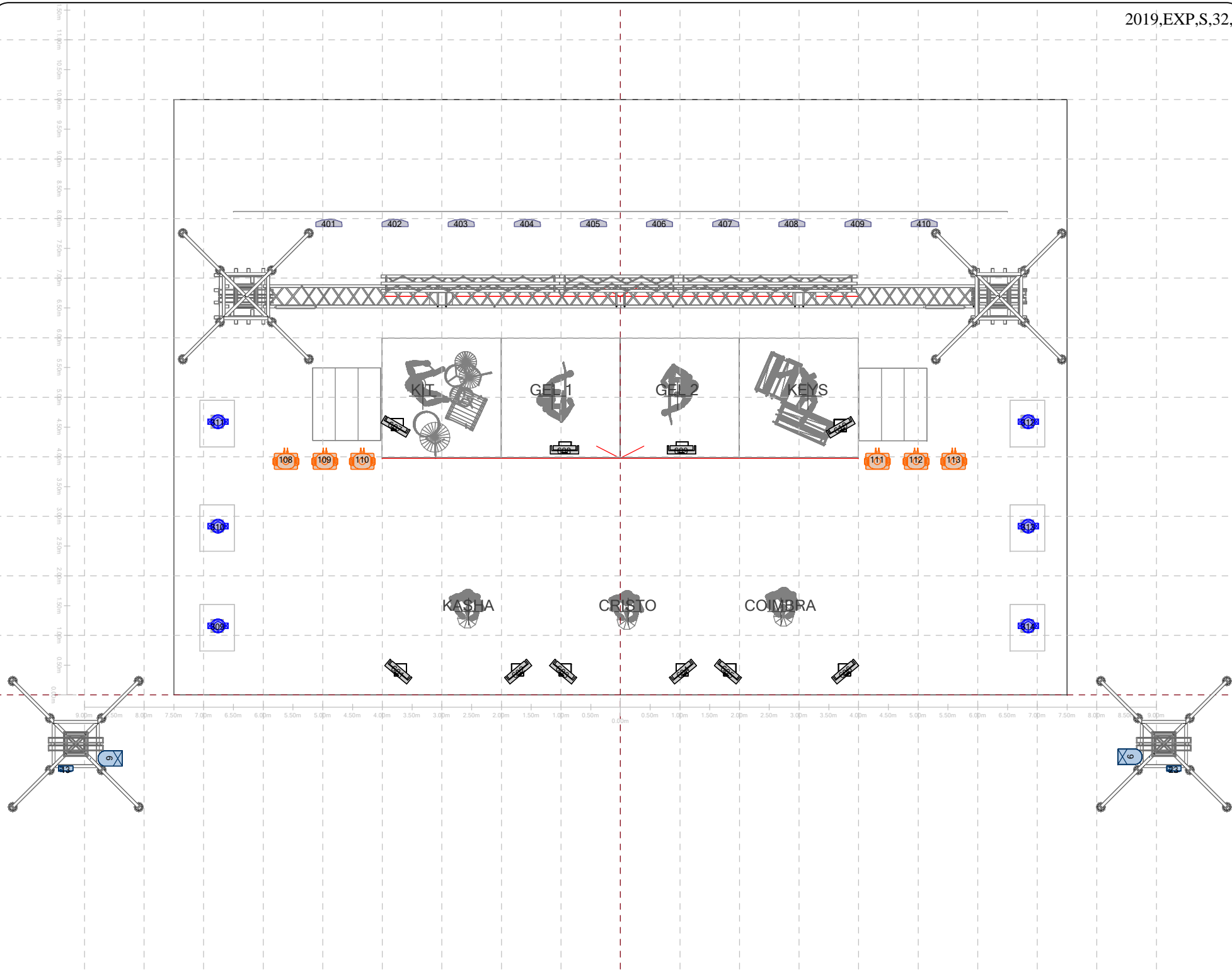


This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour
 Marco Dias
 Lighting Director +351 910 941 861
 md@512livedesign.com
 Rui Daniel
 Lighting Director Assistant +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com
Road Manager

Wysiwyer	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	
1:40	D.A.M.A. 2019 v1.1	
4	Plot	
of 8	FLYING	



-  Spot CMY 13
-  Sharp 12
-  LEDWash RGBW+Zoom 14
-  P-5 / CLF Ares 10
-  Atomic 3000 8
-  Molefay Four Light 6
-  Par64 1KW - CP60 12
-  Hazer 2
-  GrandMA2 1
-  CLF LEDWash (DAMA) 10



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour

Lighting Director
 Marco Dias
 +351 910 941 861
 md@512livedesign.com

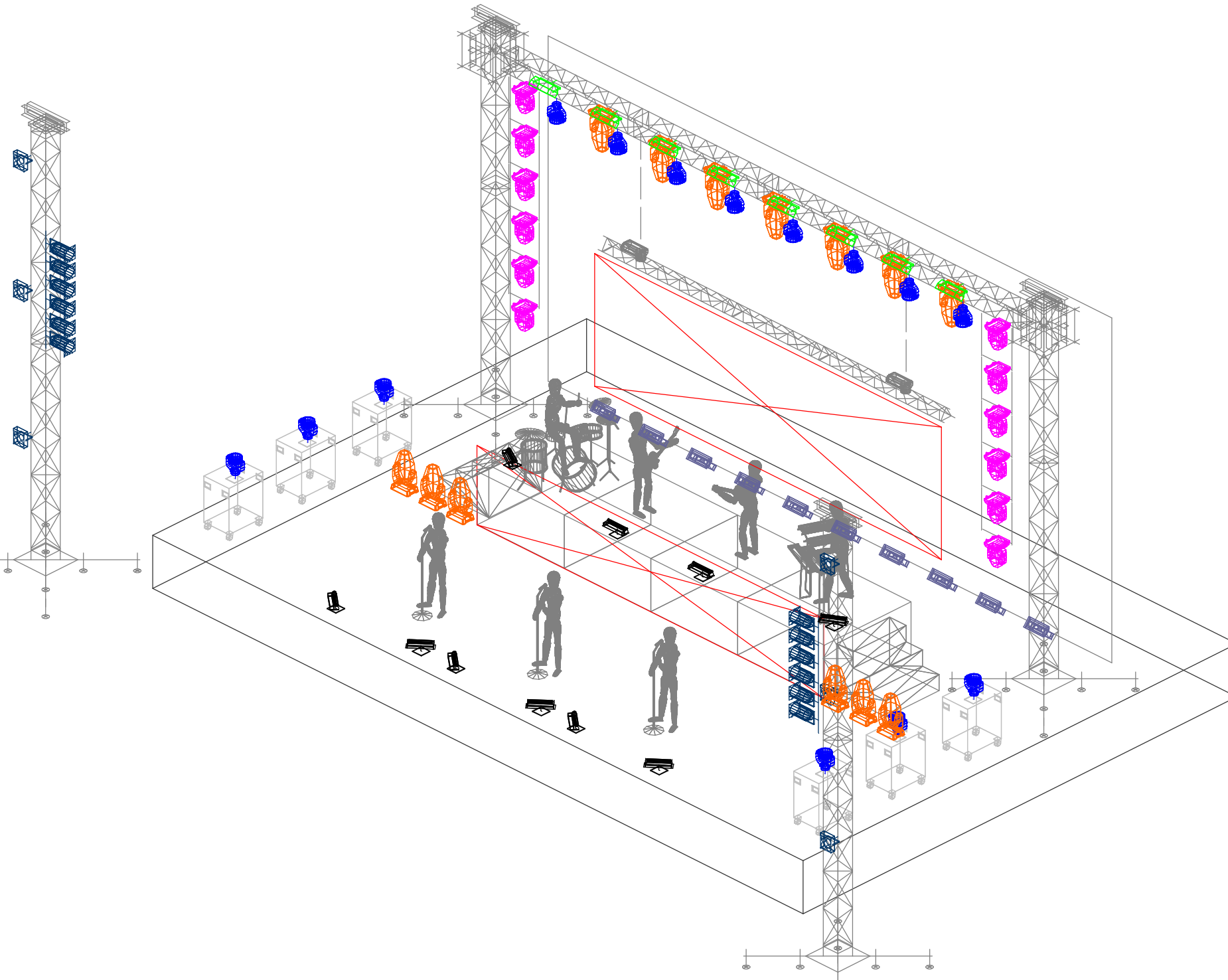
Lighting Director Assistant
 Rui Daniel
 +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com

Road Manager

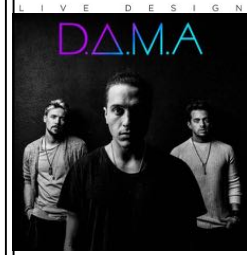
Wysiwyger	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	

1:40 D.A.M.A. 2019 v1.1

5 of 8 Plot FLOOR



	Spot CMY	13
	Sharpys	12
	LEDWash RGBW+Zoom	14
	P-5 / CLF Ares	10
	Atomic 3000	8
	Molefay Four Light	6
	Par64 1KW - CP60	12
	Hazer	2
	GrandMA2	1
	CLF LEDWash (DAMA)	10



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

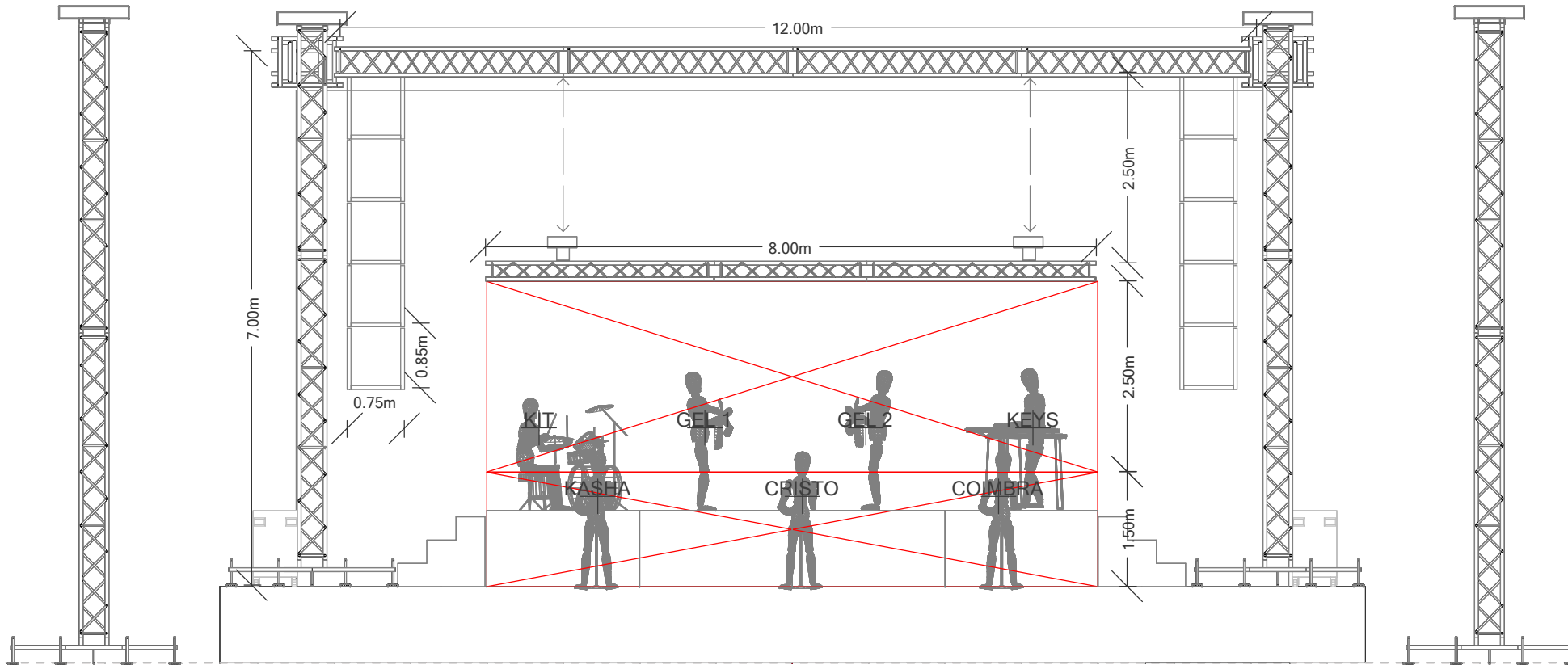
ÉoQueÉ Tour

Marco Dias
Lighting Director
 +351 910 941 861
 md@512livedesign.com

Rui Daniel
Lighting Director Assistant
 +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com

Road Manager

Wysiwyg	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	
	D.A.M.A. 2019 v1.1	
6	Plot ISO	
of 8		



LIVE DESIGN

D.A.M.A



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour

Marco Dias
Lighting Director
 +351 910 941 861
 md@512livedesign.com

Rui Daniel
Lighting Director Assistant
 +351 912 046 354
 rd@512livedesign.com

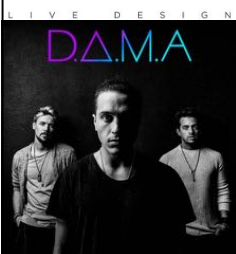
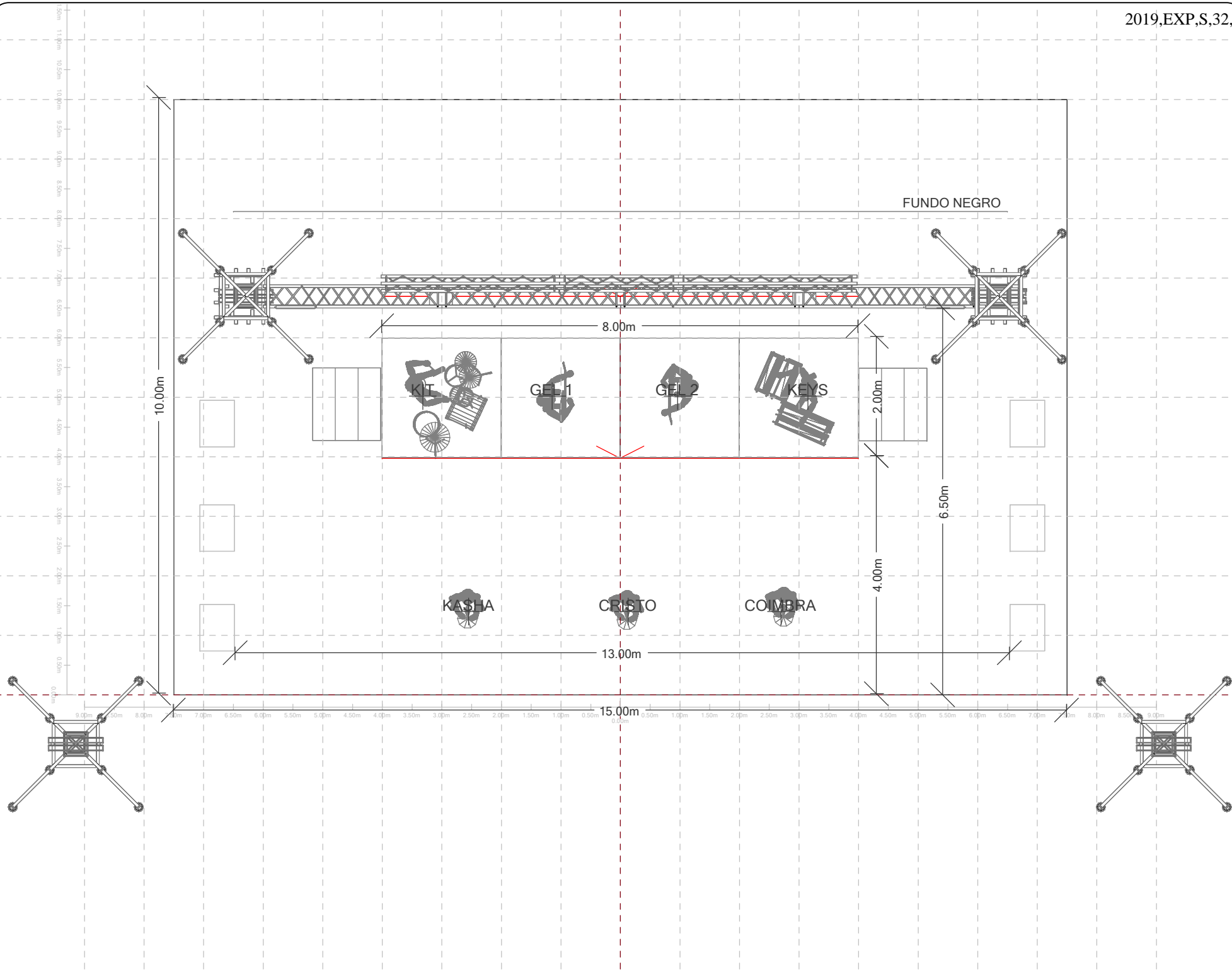
Road Manager

Wysiwyg	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19

Scale	Version
1:40	D.A.M.A. 2019 v1.1

7 of 8	Plot STRUCTURO
------------------	--------------------------

Copyright © 2019 All rights reserved. This rider or part of it may not be reproduced or used without prior authorization from the LD.



This drawing represents only the visual concept and a suggestion of construction. It does not replace the knowledge and advice of an engineer or technician in the area of structures. LD is not qualified to determine the structural validity of this project, so it will not assume any responsibility for its incorrect implementation.

D.A.M.A.

ÉoQueÉ Tour
 Marco Dias
Lighting Director +351 910 941 861
 md@512livedesign.com
 Rui Daniel
Lighting Director +351 912 046 354
Assistant rd@512livedesign.com
Road Manager

Wysiwyger	Initial Date	Date
MD	13/Mar/19	29/Mar/19
Scale	Version	
1:40	D.A.M.A. 2019 v1.1	
8	Plot	
of 8	STRUCTURES 2	

D.A.M.A (Concerto)**CATERING e CAMARIM**

Convites: Devem ser disponibilizados 20 convites para a Banda

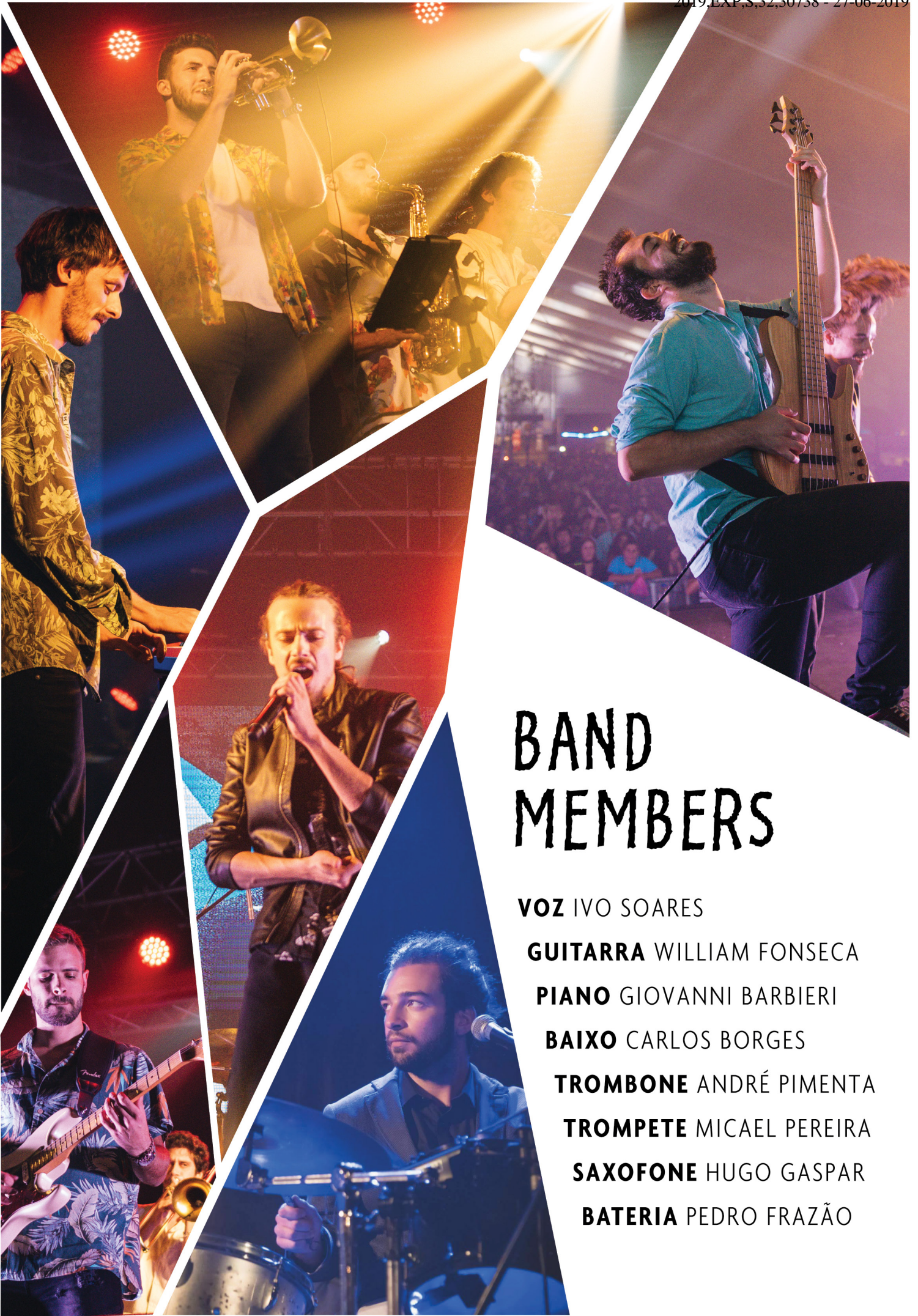
Catering e Camarim: Instalados desde a chegada do primeiro elemento da comitiva, até à saída do seu último elemento.

O camarim deve estar equipado com WC, cadeiras, 01 mesa, 01 espelho de corpo inteiro, 01 charriot com cabides e 10 toalhas de rosto pretas.

Catering - Deverá ser repostado e repartido entre a manhã, tarde e noite:

- | | |
|--------------------------------------|--|
| * 01 Frigorífico ou Geleira | * 01 Máquina de Café |
| * 30 Cápsulas de Café | * 01 Balde de Gelo |
| * 50 Águas de Camarim | * 70 Águas de Palco |
| * 02 Garrafas de Vodka Absolut | * 15 Latas de Red Bull |
| * 30 Super Bock Mini | * 01 Garrafa Sumo Limão 1L |
| * 10 Latas de Coca-Cola | * 10 Latas de Coca-Cola Zero |
| * 10 Latas de 7 Up | * 05 Latas 7 Up Light |
| * 15 Pastéis de Nata | * Uvas / Bananas / Maças / Pêssegos Carecas |
| * 01 Cesto de Pão | * 01 Tábua de Queijos e Presunto |
| * 10 Croquetes de Carne / Espinafres | * 08 Crepes Chineses Vegetarianos |
| * 08 Pastéis de Bacalhau | * 20 Sandes de Pão Escuro (Queijo/Presunto/Paio) |
| * 01 Pacote de Tostas | * 02 Pacotes de Cajus |
| * 05 Latas de Atum em Azeite | * 02 Pacotes Batatas Fritas Lay's Light |
| * 01 Chocolate Preto | * 20 Chocolates Variados (Miniaturas) |
| * Copos, Talheres e Guardanapos Q.B. | |

Contacto para questões técnicas: Carla Correia – 935 040 261



BAND MEMBERS

VOZ IVO SOARES

GUITARRA WILLIAM FONSECA

PIANO GIOVANNI BARBIERI

BAIXO CARLOS BORGES

TROMBONE ANDRÉ PIMENTA

TROMPETE MICAEL PEREIRA

SAXOFONE HUGO GASPAR

BATERIA PEDRO FRAZÃO



O Grupo Funkology surgiu num ambiente descontraído entre um grupo de 8 amigos, recentemente licenciados, que têm algo em comum, a mesma paixão pela música. Após se definirem dentro do conceito de banda de covers, os Funkology têm desenvolvido um caminho nesta área dentro de um estilo musical Pop, Funk e R&B - com performers de músicos como Bruno Mars, HMB, Justin Timberlake, Expensive Soul etc.

Formada no início do ano 2018, a banda é constituída por artistas de diferentes talentos, dentro da arte musical. Destacando Carlos Borges (Baixista) no papel de diretor musical, Hugo Gaspar (Saxofonista) nos arranjos da secção de sopros e William Fonseca (Guitarrista) na direção do projeto.

O repertório apresentado pelos Funkology é escolhido ao pormenor de forma a captar a atenção de vários públicos, tanto de diferentes gostos como de idades. O grande objetivo da banda é chegar ao maior número de pessoas possível, através da música e da boa disposição.

Entre vários artistas portugueses, os Funkology já tiveram a oportunidade e deleite de partilhar palco com nomes como Tatanka (The Black Mamba), Sandra Martins (vencedora - Idolos 2010), Filipa Azevedo (vencedora - festival da canção 2010), entre outros.

Como cara do projeto, Ivo Soares apresenta-se como o "frontman". Já conhecido do público português, o músico participou em concursos como "Portugal Tem Talento" e "Factor X".

O espetáculo que a Banda oferece está dividido em 6 Blocos, o que corresponde a cerca de 1h45 de concerto onde os Funkology prometem proporcionar momentos inesquecíveis até a todo o tipo de público.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

William Fonseca +351 917 938 055 | **E** funkology@outlook.pt

 <https://www.facebook.com/Funkology/>

 @funkologyofficial

 Funkology



RIDER TÉCNICO

[BACKLINE]

GUITARRA

Helix-line6

BAIXO

Markbass Little Mark Tube 800

Markbass New York 122

BATERIA

Tarola

Bombo

Timbalão L

Timbalão R

Timbalão de Chão

Hi-Hat

Crash

Ride

Splash

TECLAS

Sintetizador / Cima

Clavia Nord Stage 3 Compact / Baixo

SOPROS

Saxofone

Trompete

Trombone

ENERGIA

São necessários pontos de corrente no palco e devem fornecer 230V a 50Hz (Corrente AC) e conter ligação terra.

FRENTE CASA

É necessária uma mesa de mistura profissional (totalmente funcional) com pelo menos 21 canais e 8 grupos VCA. Deve ter 10 auxiliares, equalização paramétrica em 4 bandas, vários inserts e um HPF variável em cada canal. A mesa tem de ter phantom power.



PALCO

Deve ter 2 estrados para a bateria, outros 3 estrados na vertical de face ao público para os sopros, 1 estrado na horizontal para o teclado todos eles com 0,5m de altura.

MONIÇÃO DE PALCO

Com um total de 9 monitores de palco sendo que todas estes terão de ter independência a nível de mistura.

(Jack/XLR para monição linear para a bateria)

- 2 Vocalistas
- 1 Guitarra
- 1 Baixo
- 1 Teclado
- 1 Bateria
- 3 Sopros

(O técnico de palco será o técnico de som residente)

STAGE PLOT (Em anexo)

INPUT LIST

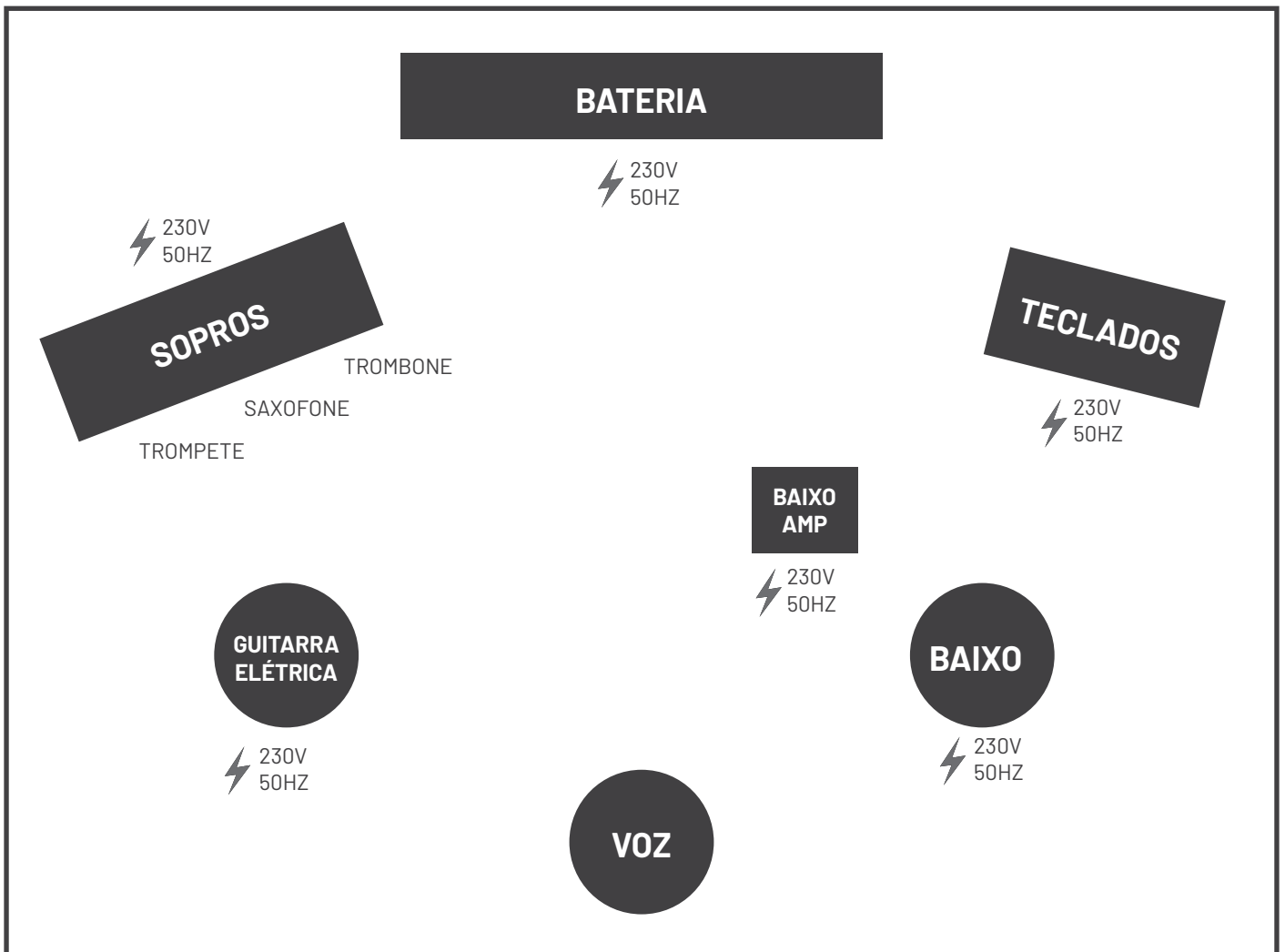
Os microfones apresentados abaixo são apenas propostas podendo ser substituídos por modelos equivalentes de outras marcas profissionais.

VIA	INSTRUMENTO
1	Voz / SM 58 (wireless)
2	Voz (GTR) / SM 58
3	Vocal (Drum) / SM 58
4	Baixo / D.I.
5	GTR. Helix / XLR-L
6	GTR. Helix / XLR-R
7	Bombo Audix / D6
8	Tarola / SM 57
9	Tom Chão / Audix D4
10	Tom L / Audix D2
11	Tom R / Audix D2
12	Hi-Hat / AKG CK93
13	Overhead L / AKG C414
14	Overhead R / AKG C414
15	Teclado L / D.I.
16	Teclado R / D.I.
17	Sintetizador L / D.I.
18	Sintetizador R / D.I.
19	Saxofone / DPA 4099 (Clip wireless)
20	Trompete / DPA 4099 (Clip wireless)
21	Trombone / DPA 4099 (Clip wireless)



ANEXOS

STAGE PLOT



David Antunes & the midnight band

Condições contratuais 2018

Chamamos a atenção para a importância do cumprimento das condições deste documento, com o objetivo de existirem condições para que se possa, da melhor forma possível, presentear o público com um espetáculo de qualidade.

No caso destas condições técnicas não serem respeitadas, o grupo "David Antunes & the midnight band" reserva-se o direito de não atuar recebendo 50% do cachet previamente acordado.

- Camarim

Deverá ser providenciado um local (camarim) junto ao palco, com condições mínimas de higiene e segurança com acesso apenas à banda e staff da mesma.

Este local deverá estar equipado com 2 casas de banho individuais.

Deverá conter

- 1 mesa
- 10 cadeiras
- 1 espelho de rosto
- 1 espelho de corpo inteiro.
- 10 toalhas de rosto

O Camarim deverá ter serviço de Catering a partir da hora da chegada da banda ao local (algumas sandes, frutas e bebidas.)

Deve incluir também o seguinte:

- 1 garrafa de gin bulldog
- 2 garrafas de água tônica
- 3 limões
- gelo
- hortelã, zimbros (ou outras ervas aromáticas para gin)
- 1 garrafa de licor Beirão
- 2 Garrafa de vodka
- 6 copos de gin
- vários copos normais.

O palco deverá ter águas em garrafas de plástico pequenas à disposição da banda e staff, desde a hora de chegada ao local.

A organização deverá disponibilizar baias de segurança para cobrir toda a frente do palco e todos os acessos ao mesmo, tal como a respetiva REGI.

A Organização deverá garantir as condições necessárias de segurança da banda e respetivo staff.